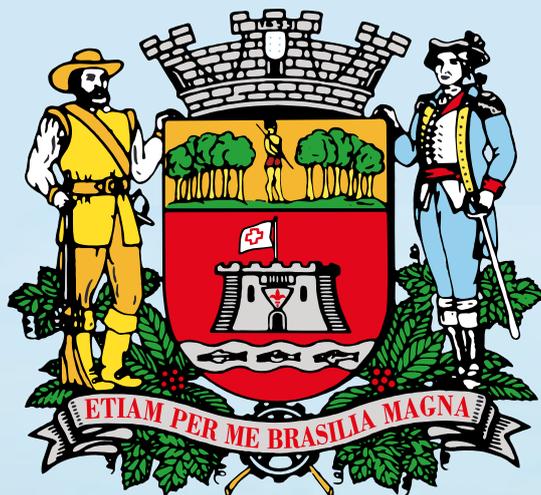


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Decretos.....	07 a 12
Portarias.....	13 e 14
Gestão de Pessoas.....	14 a 19
Governo e Finanças.....	19
Ipřejun.....	19 e 20
Dae.....	20 e 21
Escola de Gestão Pública.....	21
Promoção da Saúde.....	21
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	21 e 22
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	22
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	23
Mobilidade e Transporte.....	23
Educação.....	23 e 24
Fumas.....	24 a 28

INEDITORIAL

Ineditorial.....	29
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	29 a 36
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2020

OBJETO: Prestação de serviços relativos à execução de procedimentos marcação pré-cirúrgica de lesão não palpável de mama associada à mamografia e à ultrassonografia, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Cinarizina 25mg, Betametasona Fosfato Dissódico, Enalapril Maletato 20mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 01 de dezembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2020

OBJETO: Aquisição de pneu de carro radial, várias medidas, pneu van/ utilitário radial e pneu caminhoneta 265/65, destinados à Unidade de Gestão da Casa Civil.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 30 de novembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2020

OBJETO: Aquisição de lixeira para coleta reciclável, lixeira hospitalar em polipropileno quadrada, tamanhos diversos e lixeira em polipropileno retangular, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 11 de novembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2020 – Contratação de empresa para prestação de serviços de inserção em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo, inclusive no Município de Jundiaí, para publicação de editais de licitações, numa quantidade anual estimada de 2.500 (dois mil e quinhentos) centímetros por coluna, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Processo Administrativo nº 11.067-2/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação

de preços, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS: I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

NEURI JOSE ANZOLIN

Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 11 de novembro de 2020

Pregão Eletrônico nº 317/2020 – Aquisição de medicamentos (calcitriol 0,25 mcg, nimodipina 30 mg, imiquimod creme e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 14.645-2/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços e após análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Desclassificar a proposta das empresas DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI ME (itens 02, 24 e 27) e LLM DROGARIA LTDA (itens 02 e 13) por cotarem valor acima da CMED, de acordo com o item 4.2 do anexo I ao Edital e da empresa LLM DROGARIA LTDA (itens 21 e 50) a pedido do fornecedor via chat.

II – Declarar DESERTOS os itens 01, 05, 12, 15, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36 e 39 devido à ausência de propostas.

III – Declarar FRACASSADO o item 02, 13, 21 e 24 por ausência de proposta classificada.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME (item 26);
- BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP (item 04);
- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (itens 18 e 41);
- CM HOSPITALAR S/A (item 11);
- DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI ME (itens 25, 38, 47 e 48);
- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA (item 50)
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA (itens 40, 44 e 49);
- PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA (item 16);
- TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO ME (itens 03, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 27, 29, 32, 37, 42, 43, 45 e 46);

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 12 de novembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2020 – Aquisição de medicamentos (Piracetam 400mg, Ferripolimaltose 100mg, Glicerina 12%, clister 500ml e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 14.674-2/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Declarar DESERTO os itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 64, 67 e 69, por ausência de propostas.

II – REVOGAR o item 68, devido óbito do paciente detentor do mandado judicial;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: itens 06, 09, 28, 37 e 65;



ADMINISTRAÇÃO

- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA: itens 02, 13, 43 e 66;
- CM HOSPITALAR S/A.: itens 57, 58 e 63;
- PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP: itens 16 e 25;
- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 27, 33 e 52;
- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL: item 62.

SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO
Pregoeira

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica especializada em veículos Rontan, sendo 28 (vinte e oito) veículos, pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, compreendendo mão de obra especializada e peças e acessórios originais do fabricante.
Processo nº 9.131-0/2020

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;
Considerando a realização de diligências, às fls. 223/230, bem como a análise realizada pela CMHJL;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa
1º	JOÃO MARCOS TORRES ME
2º	SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA EPP

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa JOÃO MARCOS TORRES ME, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 12 de novembro de 2020.
EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
NEURI JOSÉ AZOLIN
PAULO MAMYAKI PEREIRA
LAÉRCIO BARADEL

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2020 – Prestação de serviços de montagem de pneus, conserto, alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos leves e médios para frota da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde com fornecimento de bico inflador para pneu, HOMOLOGADO à (s) empresa (s) abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.452-7/2020.

- COMERCIAL NEMETH EIRELI.....R\$ 51.408, 44

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2020 – Fornecimento de medicamentos (Lítio Carbonato 300mg e 450mg), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à (s) empresa (s) abaixo, conforme Processo Administrativo nº 12.551-4/2020.

- TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO ME: item 02 (R\$ 1,3400/CMP) (cota principal e reservada)

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº285/2020 – Aquisição de pneus de caminhão/ônibus, camioneta radial, van/utilitário radial e outros, várias medidas, destinado à Unidade de Gestão Mobilidade e Transporte, Unidade de Gestão da Casa Civil e Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO à (s) empresa (s) abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.312-0/2020.

- NAATIVA COMERCIAL EIRELI-EPP.....R\$ 2.553,60
- ALBERTO CAIOTAMBORRINO IMP E EMPORTE-EPP.....R\$ 3.860,00
- AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP.....R\$ 4.200,00
- ZEUS COMERCIAL EIRELI.....R\$ 6.932,00

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DIOGENES TORQUETO SALAS JR.
Gestor da Unidade de Segurança Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 300/2020 – Aquisição de jogo de trânsito, jogo meu primeiro quebra-cabeça e jogo dicas, destinado a Unidade de Gestão da Casa Civil, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 13.963-0/2020:

- REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA: Item 01 (cota principal e reservada ME/EPP) – R\$ 80.500,00.
- TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME – Item 02 e 03 (cota principal e reservada ME/EPP) – R\$ 96.300,00.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade de Gestão da Casa Civil

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DECISÓRIO

Na publicação referente ao Despacho Decisório da Concorrência nº 005/20, processo nº 10.926-0/20, na edição nº 4.817 da IOM do dia 06/11/2020:

Onde se lê:

“- Acolher o recurso da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI e RECONSIDERAR a decisão com base nas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, INABILITANDO a empresa L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, uma vez que restou comprovado o não atendimento ao item 5.5.2.1. alínea “a” do Edital”

Leia-se:

“- Acolher o recurso da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI e RECONSIDERAR a decisão com base nas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, INABILITANDO a empresa L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, uma vez que restou comprovado o não atendimento ao item 3.5.2.1. alínea “a” do Edital”

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2020

EDITAL Nº 018, de 08 de outubro de 2.020

CONCORRÊNCIA Nº 009/2020 - ÓRGÃO: Município de Jundiaí.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção predial dos serviços externos da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e transporte de pessoal até o local de trabalho, nesta cidade.



ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 12.340-2/2020.

I – Fica expedido **NOVO Anexo X (Planilha orçamentária (pdf), básico do Município (com BDI de 27,00% para mão de obra e 16,80% para material/equipamento, Leis Sociais 85,06% - data-base julho/2020) para a Concorrência em epígrafe, em substituição ao Anexo de mesmo nome constantes do Edital nº 018 de 08 de outubro de 2020, sendo que esse Novo Anexo estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/ Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Concorrência) - grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).**

II – Fica retificado o item 1.2 da Concorrência em epígrafe, passando a vigor com a seguinte redação:

“1.2.O orçamento básico é de R\$ 1.834.215,24 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), referente ao mês de julho/2020, com BDI de 27,00% (mão de obra), 16,80% (materiais e equipamentos) e Leis Sociais 85,06. %”.

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **ENCERRAMENTO: 17 de dezembro de 2.020**, às 09:30 horas
ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações – Concorrência) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas.

IV– As empresas que efetuaram o “download” do Edital/Anexo anteriores, deverão realizar o “download” do Edital e Novo Anexo X, tendo em vista as alterações ocorridas.

V - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital nº 018, da Concorrência nº 009/2020 de 08 de outubro de 2.020.

Jundiaí, 12 de novembro de 2020
(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 13.519-0/2020

Dispensa de Licitação nº 045/20

I - Objeto: Contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN (CNPJ: 67.237.644/0001-79), para implantação de Sistema de Gestão Integrado de Saúde com Prontuário Eletrônico, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 10.278.000,00 (dez milhões, duzentos e setenta e oito mil reais).

IV - Prazo: 30 (trinta) meses.

V - Justificativa:

A presente contratação visa a implantação de Sistema de Gestão Integrado de Saúde com Prontuário Eletrônico, com o objetivo de unir diversos setores em uma única plataforma com gestão integrada de informações e gestão unificada de todos os departamentos da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, por meio de um sistema que integra os dados e processos de diferentes áreas e disponibiliza as informações em um único ambiente, visando uma melhor análise de dados e informação à saúde, que propicia avaliar a produção dos serviços de saúde, identificar lacunas assistenciais e possibilita um planejamento mais efetivo de toda a Rede de Atenção à Saúde.

A contratação atende também a Portaria GM-MS nº 2.920/2017 do Ministério da Saúde, que obriga os municípios a realizarem a implantação do prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde, padronizando o envio das informações de atendimentos ao Ministério da Saúde através de seus sistemas de informação.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN deve-se ao fato de que esta empresa é a responsável pela implantação e o desenvolvimento de informática neste Município. Trata-se de empresa que integra a Administração Pública Municipal, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos valores a serem praticados na presente contratação, informamos que está compatível com os serviços que serão realizados e dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de mercado constante dos autos.

DANIELA REGINA TAFARELO ZITO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças - UGPS

UGPS, em 12 de novembro de 2020.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: EMPORIO FAHL LTDA EPP. PROCESSO Nº 7350-8/2020. ASSINATURA: 11/11/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FEIJÃO CARIOQUINHA, ARROZ PARBOILIZADO, OLEO DE GIRASSOL E O. VALOR(ES): Item(ns): 4 - CEBOLA TRITURADA SEM SAL-EMBALAGEM PLASTICA DE 400G A 01KG-INGREDIENTE PRINCIPAL: CEBOLA-SEM AMIDO, SEM GOMA XANTANA-SEM GLUTEN-VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-MARCA: ROCEIRO - R\$ 13.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - CEBOLA TRITURADA SEM SAL-EMBALAGEM PLASTICA DE 400G A 01KG-INGREDIENTE PRINCIPAL: CEBOLA-SEM AMIDO, SEM GOMA XANTANA-SEM GLUTEN-VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: ROCEIRO - R\$ 13.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 209/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: P&S EMPREEND. CIVIS LOC. MÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI. PROCESSO: nº 02.087-1/20. ASSINATURA: 12/11/20. VALOR TOTAL: R\$ 627.584,31. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA IV. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 10.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 079/2017, celebrado com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP. PROCESSO: 17.375-9/17. ASSINATURA: 11/11/2020. VALOR TOTAL: R\$ 102.092,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOK'S COM SISTEMA OPERACIONAL 'MICROSOFT WINDOWS PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS (BRASIL) E SOFTWARE MICROSOFT OFFICE, ÚLTIMAS VERSÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2017. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 147/2018, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LIVE FISIO MD LTDA EPP. PROCESSO: 24.105-9/18. ASSINATURA: 06/11/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 143.000,25. OBJETO: PREST.DE



ADMINISTRAÇÃO

SERV.ESPECIALIZADOS EM MEDICINA ESPORTIVA P/REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS E ESPECÍFICOS P/ATIVIDADES FÍSICO-DESPORTIVAS E FISIOTERAPIA; REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA P/TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO, CONTUSÕES E ATENDIMENTO EM TODOS OS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DA UGEL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 205/2018. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO IV E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 026/2018, celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP. PROCESSO: 33.877-4/17. ASSINATURA: 11/11/2020. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 11.340,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS COM SISTEMA OPERACIONAL 'MICROSOFT WINDOWS PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS (BRASIL) E SOFTWARE MICROSOFT OFFICE, ÚLTIMAS VERSÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 357/2017. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato originário e retificação da cláusula 14.1. do contrato originário (inclusão de Dotação Orçamentária).

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 048/2020, celebrado com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LEWALE ENGENHARIA-PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.EPP. PROCESSO: 34.643-5/19. ASSINATURA: 30/10/2020. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE CANCHA DE BOCHA NO CECE ANTÔNIO DE LIMA, SITUADO NA RUA BENEDITO SOUZA COSTA N. 11, NO BAIRRO AGAPEAMA E CECE FRANCISCO DAL SANTO, SITUADO NA RUA CICA N. 1345, VILA RAMI, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 31/2019. ASSUNTO: Rescisão amigável conforme elementos constantes nos autos.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 132/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SBR SOLUÇÕES EM BENEFIC.DE RESÍDUOS E COM. LTDA. PROCESSO: 31.494-6/19. ASSINATURA: 06/11/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES E MADEIRAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 302/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 75 (setenta e cinco) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE SUSPENSÃO, que se faz ao Contrato Nº 069/2020, celebrado com fundamento no art. 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: G.M. PAVIMENTACAO LTDA. PROCESSO: 39.006-0/19. ASSINATURA: 06/11/2020. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO PROLONGAMENTO DA AV. DR. WADY BADRA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 37/2019. ASSUNTO: Suspensa a execução da obra por 120 (cento e vinte) dias a partir de 24 de setembro de 2020 ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 208/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI. PROCESSO: nº 12.145-5/20. ASSINATURA: 12/11/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DA MARCA INECOM,

INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30074/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MASTER COM. DE ART. ESPORTIVOS E ELETRONICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3455,73 OBJETO: TOTEM P/ALCOOL GEL-MOD.COMPACTO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID EPI COMPRA DIRETA Nº 2082/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30551/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1755,00 OBJETO: CESTO PARA LIXO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2130/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30552/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRT INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 729,00 OBJETO: CESTO PARA LIXO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2130/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29996/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 8460,00 OBJETO: AQ.NOTEBOOK AVANÇADO - UGCC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL, CONVENIO: CEF/FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS COMPRA DIRETA Nº 2087/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30032/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GILBARCO VEEDER-ROOT SOLUC.IND.COM. LTDA VALOR TOTAL R\$ 44631,30 OBJETO: BOMBA INDUSTRIAL ELETRONICA DUPLA E BOMBA INDUSTRIAL ELETRON DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30570/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ADILIO RANGEL DE OLIVEIRA 35053137854 VALOR TOTAL R\$ 2800,00 OBJETO: IMPROSSORA A LASER MONOCROMATICA F/V - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/ EMENDA PARLAMENTAR 31600.002/2016 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. COMPRA DIRETA Nº 2071/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30571/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME VALOR TOTAL R\$ 550,00 OBJETO: FORNO MICROONDAS CAP.23 A 27 LITROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2099/2020.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.460, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A COMPRA DE ÁLCOOL GEL 70%, A SER UTILIZADO NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.136 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 68.640,00 (SESENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 68.640,00

TOTAL...RS 68.640,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2025 SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 68.640,00

TOTAL...RS 68.640,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.461, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. DA UVA E RUA ADELINO MARTINS - PROCESSO 13.036-5/2020. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.146 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. DA UVA E RUA ADELINO MARTINS - PROCESSO 13.036-5/2020. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.139 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 319.569,19 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 319.569,19

TOTAL...RS 319.569,19

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

0000 PRÓPRIA

RS 319.569,19

TOTAL...RS 319.569,19

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.462, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO OFERECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, EM VIRTUDE DA COVID-19. PROCESSO 4.393-1/2020. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.128 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 254.650,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 254.650,00
TOTAL....RS 254.650,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2787 ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 254.650,00

TOTAL....RS 254.650,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.463, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO OFERECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, EM VIRTUDE DA COVID-19. PROCESSO 34.449-7/2019. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.138 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 161.920,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 161.920,00
TOTAL....RS 161.920,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2787 ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 161.920,00

TOTAL....RS 161.920,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.464, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA NATUREZA DA DESPESA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA. REF. SOLICITAÇÃO 1.129 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.050,00 (DEZ MIL E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.129.0190.1486	GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
0000	PRÓPRIA	

RS 10.050,00

TOTAL...RS 10.050,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.129.0190.1486	GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	

RS 10.050,00

TOTAL...RS 10.050,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. DA UVA E RUA ADELINO MARTINS - PROCESSO 10.036-5/2020 REF. SOLICITAÇÃO 1.140 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.211.973,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E ONZE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6333 MDR/CONTR. Nº 895366/2019/ TULIPAS E B. DO POSTE

RS 2.211.973,00

TOTAL...RS 2.211.973,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ENG. MONLEVADE (TRECHO ENTRE A AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS E RUA RANGEL PESTANA) - PROCESSO SEI 04323/2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.144 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 227.246,54 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6334 MDR/CONTR. Nº 889172/19/RECAP. RUAS E AVENIDAS

R\$ 227.246,54

TOTAL....R\$ 227.246,54

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.467, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SWITCHES 48 PORTAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.141 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SWITCHES 48 PORTAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.142 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.876,84 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2786 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 30.438,42

13.01.12.365.0195.2789 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 30.438,42

TOTAL....R\$ 60.876,84

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 60.876,84

TOTAL....R\$ 60.876,84

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.468, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SWITCHES 48 PORTAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.143 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.876,84 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 60.876,84

TOTAL...RS 60.876,84

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 60.876,84

TOTAL...RS 60.876,84

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.469, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER REALINHAMENTO DE PREÇOS NO SERVIÇO DE LIMPEZA DOS AMBULATÓRIOS, NO PERÍODO 3,5 MESES (15/09/2020 A 30/12/2020). PROCESSO: 23.996-4/2017. REF. SOLICITAÇÃO 1.060 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 112.162,78 (CENTO E DOZE MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
------------------------	---

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
--------------	--

5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE
------	---

RS 112.162,78

TOTAL...RS 112.162,78

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 29.470, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA ARMAZENAMENTO DE GELO RÍGIDO UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE DE VACINAS. REF. SOLICITAÇÃO 1.137 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.727,00 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

RS 5.727,00

TOTAL...RS 5.727,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 29.471, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INTERFONE PARA CASA SOL, PARTE DA RI 760655. REF. SOLICITAÇÃO 1.135 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENT

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5164 FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL

RS 39,00

TOTAL...RS 39,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2200 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENT

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5164 FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL

RS 39,00

TOTAL...RS 39,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 133, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.052-4/2016, -----

D E S I G N A JOSÉ BAZÍLIO TEIXEIRA MARÇAL, Procurador do Município, para responder pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, cumulativamente com suas atribuições, no período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2020, durante o afastamento do titular FERNANDO DE SOUZA, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 137, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 36.053-7/2018, -----

D E S I G N A, para constituir a *COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES À EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL*, a serem doados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para regularização patrimonial do acervo do Museu da Companhia Paulista, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros: ELIZEU MARCOS FRANCO, Diretor do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa; RICARDO COMPARINI CANTAMESSA, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças; WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO, Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, e WAGNER LUCIANO BARCELO, Eletricista, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; e DANIEL MERIGHI, Chefe da Divisão de Patrimônio, representante da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.059-9/2016, -----

D E S I G N A MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO, Gestora Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social, para responder pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, cumulativamente com suas atribuições, no período de 08 a 13 de novembro de 2020, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento da titular NÁDIA TAFFARELLO SOARES, por motivo de saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 134, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.566-4/2015, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC*, criado pela Lei Municipal nº 8.640, de 18 de abril de 2016, composto para o biênio 2019/2021, nos termos da Portaria nº 40, de 19 de fevereiro de 2019, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:

Titular: GABRIELA RAFFANTI, em substituição a Edileine Mazolli Leone;
Suplente: CINTIA STELLA, em substituição a Marcela Roberta Moro;

b) Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

Titular: LEANDRO PINTO DOS SANTOS, em substituição a Gilson Aparecido Pichioli, a partir de 08 de julho de 2020;
Suplente: ANA CRISTINA MARIA, em substituição a Júlio César Durante, a partir de 08 de julho de 2020;

c) Unidade de Gestão da Casa Civil:

Assessoria de Políticas para a Juventude:

Titular: VIVIAN CARIN OLAIA FERRARI, em substituição a Samuel Ferraz Duarte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 135, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e consoante o que dispõe o inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, e disciplinada no art. 37 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.736-2/2017, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO*, constituída por meio da Portaria nº 51, de 05 de março de 2018, e suas alterações, ALEXANDRE CASTRO NUNES, ANDRÉ



PORTARIAS

MESTRINER, GERALDO DONIZETI DA SILVA, JAQUELINE NACHBAR SILVA GALVÃO, JULIANA ORMESE, LEONARDO FERNANDES RELA, LUIZ CARLOS MESQUITA RODRIGUES, RAQUEL LEMES RODRIGUES, SILVANA GOMES DE ALMEIDA, ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO e VASTI NEGRIN GREGÓRIO, lotados na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para desempenharem as funções legais nas parcerias firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 136, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e consoante o que dispõe o inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e disciplinada nos arts. 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.736-2/2017, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, constituída por meio da Portaria nº 49, de 05 de março de 2018, e suas alterações, SILMARA BARELLI, lotada na Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, para desempenhar as funções legais nas parcerias firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil, em substituição a LUCIENE COSTA, designada pela Portaria nº 49, de 05 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DA PES/ DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL N.º 305, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FICA a Sr. RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS MARINHO, notificado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento ao Servidor, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 306, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

APREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos casos de calamidade pública, de acordo com o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 28.970 de 17 de abril de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Município de Jundiá, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por meio do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial para a função de **MÉDICO - (CARDIOLOGISTA E GINECOLOGISTA OBSTETRA)** de acordo com as normas instituídas neste Edital, nos termos do Processo nº **13.527-3/2020**.....

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial, a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiá em manter a população assistida e com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID -19).

1.2. Considerando o estado de calamidade de saúde pública, o disposto no art.4º do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, **fica vedada a participação de candidatos:**

- com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos;
- gestantes;
- portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão, desde que graves e/ou de difícil controle, ou outras doenças, e aqueles em uso de medicamentos que deprimam o sistema imunológico.
- dos quais seja dependente, menor de idade, com deficiência, desde que atendidos os critérios da Lei Municipal nº 8.834 de 20 de setembro de 2017, independente da jornada de trabalho do servidor.

II – DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas as vagas especificadas no quadro abaixo, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, em face da evolução das estratégias de atuação da Unidade de Gestão de Saúde no curso do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do COVID -19.

Cargo	Vagas	Pré-requisitos	Prazo	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Médico Cardiologista	01	-Superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe (CRM); - Experiência Profissional de 06 (seis) meses.	06 meses	20 horas	R\$ 6.738,68
Médico Ginecologista/Obstetra	01	-Superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe (CRM); - Experiência Profissional de 06 (seis) meses.	06 meses	20 horas	R\$ 6.738,68

2.2. A Prefeitura do Município de Jundiá oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

- a) **Vale Alimentação** no valor de **R\$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais)
- b) **Vale Transporte** proporcional aos dias trabalhados.
- c) Adicional de insalubridade.

III – DA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. Além dos pré-requisitos elencados no quadro acima, os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) Possuir 18 anos completos
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) haver cumprido as obrigações eleitorais;
- d) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.



GESTÃO DE PESSOAS

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, **exclusivamente pela Internet**, no período das **10:00 horas de 13 de novembro de 2020 às 10:00 horas de 18 de novembro de 2020 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Ler na íntegra e atentamente o presente Edital;
- Acessar o site da Prefeitura de Jundiá: <https://jundiá.sp.gov.br/>
- Acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWyOj>
- Localize **"Inscreva-se para o Processo Seletivo Simplificado de Médico"**;
- Clicar em **"Clique aqui"**;
- Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
- Conferir e transmitir os dados informados.

4.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo Simplificado e no ato da admissão, irá satisfazer os requisitos.

4.5. Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

V – DEFICIENTES

5.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.1.2. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.2. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá:

- especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;
- encaminhar via upload o **requerimento** destinado a esta finalidade o **relatório médico** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

5.4. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.1., até 5.3., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiá, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho.

5.5. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

5.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

VI - NEGROS

6.1. Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas na proporção estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 29.081/2020.

6.2. Aos candidatos que se inscreverem para concorrer à vaga reservada para Negro, deverão ser observados os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

- 6.2.1.** Fazer o upload no formulário de inscrição da autodeclaração preenchida de próprio punho e assinada.
- 6.2.2.** Fazer o upload no formulário de inscrição de foto 5X7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo branco e datada há no máximo 30 dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto.
- 6.2.3.** Fazer o upload no formulário de inscrição cópia digitalizada legível da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto e data de emissão de, no máximo 10(dez) anos, sob pena de ser

considerado documento inválido para comprovação do atendimento;

6.2.4. Imprimir o Anexo III, preencher e assinar, após realizar o upload da autodeclaração de Negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. O candidato que não preencher a opção de concorrência à vaga reservada para Negro no formulário de inscrição e/ou não encaminhar os documentos na forma solicitada no item 6.2 e seus subitens, não terá sua solicitação analisada, seja qual for o motivo alegado, e o mesmo concorrerá apenas na listagem geral.

6.4. Será considerado negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e que receba parecer favorável a essa autodeclaração da Comissão Especial formada, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, para verificação da condição declarada para concorrer à vaga reservada para Negro.

6.5. A análise pela Comissão Especial será realizada somente após a análise de pontos por tempo de experiência e títulos. Anexo I

6.6. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista através de teleconferência, em data e horário definidos em edital próprio de convocação.

6.7. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

VII – DA SELEÇÃO

7.1. A seleção simplificada constará de Análise de Títulos apresentados.

7.2. A Análise dos Títulos terá caráter **eliminatório e classificatório**.

7.3. Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante Provas de Títulos, composta de avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional, conforme, Anexo I.

7.4. A documentação enviada será avaliada pela Comissão designada para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

7.4.1 **O envio dos documentos digitalizados é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.**

7.4.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato e **devendo ser apresentados no ato da contratação.**

7.4.3. É de responsabilidade do candidato a legalidade da documentação necessária.

7.4.4. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou defeitos que dificultem sua leitura não serão aceitos.

7.4.5. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

7.5 O candidato que não encaminhar os documentos ou obtiver pontuação 0(zero), será excluído do certame.

7.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

7.7. Ao efetuar a inscrição o candidato recebe informação da transmissão dos dados via e-mail informado na inscrição.

7.7.1 A Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que influenciem na transferência de dados.

7.7.2 encerradas as inscrições a Comissão Encarregada de análise do Processo Seletivo Simplificado procederá à avaliação dos documentos encaminhados para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Considerar-se-á CLASSIFICADO, pela Comissão o Candidato que cumprir todos os requisitos constantes deste edital e **não obter nota igual a 0 (zero).**

8.2. Após a inscrição validada pela Comissão, a classificação ocorrerá, conforme apuração da pontuação do quadro do ANEXO I.

8.3. As inscrições não validadas pela Comissão serão desclassificadas e será publicado o motivo da desclassificação.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade.

VIX - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final será publicado em três listas: ampla concorrência, negros e pessoas com deficiência.

9.2 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal na Imprensa Oficial do município.

X - DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo 02 (dois) dias úteis



GESTÃO DE PESSOAS

subsequentes à divulgação, na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiaí, do resultado da etapa realizada anteriormente.

10.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- acessar o site da Prefeitura de Jundiaí: <https://jundiai.sp.gov.br/>
- acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWyoj>
- localizar "Recurso";
- clicar em "Clique aqui";
- preencher total e corretamente os campos no formulário de recurso;
- conferir e transmitir os dados informados.

10.3. Não será aceito novos documentos que não foram apresentados no momento da inscrição.

10.4. A decisão decorrente da análise do recurso interposto será divulgada na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiaí.

XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial online do Município de Jundiaí, no endereço <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br>.

XII - DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

12.1. O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, conforme Capítulo II deste Edital e será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.

12.2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

12.3. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiaí, declarará sua condição relativa a acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas.

13.2. O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados).

13.3. Por ocasião da elaboração e assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);
- O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções "Consulta Qualificada Social" e, posteriormente, "Qualificação Online". Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta.
- Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;
- 01 foto 3X4 recente;
- RG (inclusive de cônjuge/filhos);
- CPF (inclusive do cônjuge/filhos);
- Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);
- Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos);
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência;
- Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;
- Registro no Respectivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);
- Conta Corrente junto ao **BANCO BRADESCO**.

XIV - COMISSÃO ESPECIAL

14.1. Fica designada, **VIVIANE PEREIRA MACHADO e SAMANTA CASSIA VERTUAN e FABIANA PETER CAMILLO** para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da avaliação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Leis nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

ANEXO I

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO TEMPO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS DO CANDIDATO

Cargo: Médico Cardiologista

EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na área de cardiologia em serviços de saúde, no âmbito público ou privado, nos últimos 05 anos , até a publicação deste Edital.	02 anos por ano completo	10 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica ou curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC na especialidade de CARDIOLOGIA .	05 pontos	10 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOCTORADO na área de cardiologia acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC. (máximo 1)	02 pontos por curso	02 pontos

Cargo: Médico Ginecologista

EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na área de ginecologia e obstetrícia em serviços de saúde, no âmbito público ou privado, nos últimos 05 anos , até a publicação deste Edital.	02 anos por ano completo	10 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica ou curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC na especialidade de GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA .	05 pontos	10 pontos
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOCTORADO na área de Ginecologia e Obstetrícia, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC. (máximo 1)	02 pontos por curso	02 pontos

***Serão considerados comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos:**

- ✓ Carteira de Trabalho – CTPS
- ✓ Portaria de Nomeação
- ✓ Cópias de contrato de trabalho
- ✓ Nota Fiscal de serviço autônomo
- ✓ Certidão de tempo de serviço emitido por órgão público
- ✓ Recibo de pagamento autônomo – RPA
- ✓ Histórico no CNES

***Não será aceito curriculum vitae como comprovação de experiência profissional ou de conclusão de curso.**

OBS: Os documentos deverão constar, de forma clara, a identificação do candidato, o cargo ou serviço referente a sua formação, a data de início e final do exercício.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO



GESTÃO DE PESSOAS

Descrição Sumária:

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação. Prestar assistência integral ao paciente (prevenção e promoção à saúde, diagnóstico, tratamento e reabilitação).

Atribuições:

- Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização;
- Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde;
- Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres;
- Assessorar na elaboração de campanhas educativas;
- Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;
- Encaminhar ao INSS, colaborador que ficar mais de 15 dias afastados, visando o pagamento de benefício ao mesmo;
- Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura;
- Contribuir para ações de saúde coletiva;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo;
- Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;
- Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS.

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações para o cargo de Médico – (Cardiologista ou Ginecologista/Obstetra).

() – Médico Cardiologista

() – Médico Ginecologista Obstetra

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do Edital de Abertura nº 306/2020 do Processo Seletivo Simplificado, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da Autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

EDITAL N.º 307, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.868-4/2018**.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO INFECTOLOGISTA.

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	DANILO GALVÃO TEIXEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

EDITAL N.º 308, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.862-7/2018**.....

FAZ SABER que, fica os candidatos, abaixo relacionado, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. GERAL	NOME
43º Lugar	FERNANDA DE CARVALHO
44º Lugar	MARIA AMÉLIA THIEGUE BOZZA
45º Lugar	CINTIA PIAZZA MENDONÇA

CLASS. AFRO	NOME
16º Lugar	KATE CRISTINA SOUZA DE JESUS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

EDITAL N.º 309, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de



GESTÃO DE PESSOAS

julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.864-3/2018.....

FAZ SABER que, fica os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/ nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL	NOME
52º Lugar	SILVANA AMORIM GARCIA BONANOME
53º Lugar	SILVIA AVILA MENDES

CLASS. AFRO	NOME
15º Lugar	ZENOBIA SILVA DOS SANTOS

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA, classificada em 51º Lugar na Classificação Geral, foi atendida em 07º Lugar na Classificação Geral Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

EDITAL N.º 310, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas. Da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 13.527-3/2020.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/ nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária pelas normas da CLT**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de **MÉDICO**.

MÉDICO NEFROLOGISTA – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	ITALA AZOUBEL

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

EDITAL N.º 311, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas. Da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.399-6/2020.....

Tendo em vista a desistência da candidata ANA CAROLINA SILVA VAS-

CONCELLOS, classificada em 02º Lugar da Classificação Final Geral no cargo de Enfermeiro e a desistência da candidata ANA PAULA ANTUNES DE SOUZA, classificada em 03º Lugar da Classificação Final Geral no cargo de Psicólogo.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/ nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo no curso específico, registro no órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária pelas normas da CLT**, pelo período de 06 (seis) meses, nas classes de **ENFERMEIRO e PSICÓLOGO**

ENFERMEIRO

CLASS. GERAL	NOME
04º Lugar	VERÔNICA ALMEIDA SILVA

PSICÓLOGO

CLASS. GERAL	NOME
04º Lugar	MARGARETE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1174, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme consta no processo SEI PMJ nº 11.056/2020, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020.

PORTARIA N.º 1175, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor ANTONIO CARLOS CORREA DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de novembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 10414/2020.

PORTARIA N.º 1176, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora KATIA STABILE INACIO BASSOLI, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 13 de novembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 11464/2020.

PORTARIA N.º 1177, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor JAIR JOSE DA SILVA, ocupante do cargo de Subinspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de novembro de 2020, conforme consta no processo SEI PMJ nº 10411/2020.

PORTARIA N.º 1178, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ nº 12682/2020, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2020.

PORTARIA N.º 1179, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor ADALBERTO BASSO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1180, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
30.024-8/2016	ANACLAUDIA CHRISPIM GOUVEA	24/11/2020	23/12/2020
32.068-1/2017	ANA CRISTINA CARLOS	16/11/2020	15/12/2020
17.552-9/2019	LUCIANA CRISTINA DA SILVA I	23/11/2020	22/12/2020
9.551-1/2019	MICHAEL ALEXANDER LENK GREGORIO	23/11/2020	22/12/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA Nº 1181, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

R E C O N H E C E o afastamento do exercício de suas atividades, do servidor **JOSE CARLOS FELISALDO**, ocupante do cargo de Motorista de Carga/Equipamento Especial, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308/99, no período de 16 de dezembro de 2019 a 26 de outubro de 2020, com prejuízo dos vencimentos, nos termos do Art. 44, § 1º, da Lei nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo nº 4.057-4/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

GOVERNO E FINANÇAS**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 35/2020**

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
29.207-6/2019	MELLGA UC MANUTENÇÃO EIRELI
24.284-0/2019	J.P.M. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTD
14.205-7/2019	FURIA PUBLICIDADE LTDA
29.945-1/2019	BRAZIL HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR
24.747-6/2019	ELIAS DE QUEIROZ IVO
26.195-6/2019	GFG COMÉRCIO DIGITAL LTDA
24.586-8/2019	FAGRON TECHNOLOGIES LTDA
01.371-0/2020	PIERONI ODONTOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
38.388-3/2019	COPELLI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
05.591-1/2019	ODONTOVIP SAÚDE ADMINISTRADORA

GOVERNO E FINANÇAS

02.122-6/2020	DE CONVENIO LTDA
08.406-9/2019	MARCIO ROBERTO MARTINS SERRA
01.117-9/2019	CASA ESPÍRITA AMOR E LUZ – CEAL
	SIQ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA QUALIDADE LTDA
04.214-1/2019	PREMIER TECH CHRONOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 11 de Novembro de 2020
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

IPREJUN**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 10/2020
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Michelle Paula Kuribaishi
Processo: IPJ.00670/2020
Assinatura: 09/11/2020
Valor Global: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Objeto: Fornecimento de solução de circuito fechado de TV (CFTV) e controle de acesso, incluindo equipamentos, software para gestão, instalação e configuração para a nova sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.
Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2020
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenhos: 495/2020 e 496/2020
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Michelle Paula Kuribaishi
Processo: IPJ.00670/2020
Valor Global: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Objeto: Fornecimento de solução de circuito fechado de TV (CFTV) e controle de acesso, incluindo equipamentos, software para gestão, instalação e configuração para a nova sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.
Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2020

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

**DELIBERAÇÃO
(Processo nº IPJ.00666/2020)**

O pregoeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, designado conforme Portaria 805 de 05 de dezembro de 2019, usando de suas atribuições legais, expõe e, ao final, delibera conforme segue. Conforme documento 0016744, recebemos recurso, interposto pela empresa BETA CLEAN & SERVICE LTDA, insurgindo-se contra a classificação das propostas de preços das empresas Agroambiental Jardinagem Paisagismo Ltda. e A.C. de O. Cardoso. As empresas A.C. de O. Cardoso e Agroambiental Jardinagem Paisagismo Ltda apresentaram suas contrarrazões, conforme documentos 0016836 e 0016838, respectivamente. Através do parecer jurídico 0016892, a Procuradoria Jurídica do IPREJUN manifestou-se pelo não provimento do recurso apresentado pela licitante Beta Clean & Service Ltda,

Ante o exposto, delibera:

1. Pelo não acolhimento do recurso interposto, permanecendo inalterada a decisão anterior que classificou e habilitou a licitante Agroambiental Jardinagem Paisagismo Ltda;
2. Pelo encaminhamento dos autos ao Diretor Presidente do IPREJUN, nos termos dos incisos XXI e XXII do Art. 4º. Da Lei 10.520/2002;
3. Pela comunicação aos interessados sobre o teor desta deliberação através do site do IPREJUN, bem como da Imprensa Oficial do Município, para que não se alegue desconhecimento.

OMAIR JOSÉ FEZZARDI
Pregoeiro

**DELIBERAÇÃO DIRETOR PRESIDENTE
(Processo nº IPJ.00666/2020)**

Considerando o recurso interposto pela empresa BETA CLEAN & SERVICE LTDA, insurgindo-se contra a classificação das propostas de preços das empresas Agroambiental Jardinagem Paisagismo Ltda. e A.C. de O. Cardoso, bem como a análise e jurídico 0016892, da Procuradoria



IPREJUN

Jurídica do IPREJUN, seguida da Deliberação do Pregoeiro do Certame em epígrafe;

Delibero:

Fica mantida a classificação das propostas de preços das empresas A.C. de O. Cardoso e Agroambiental Jardinagem Paisagismo Ltda, nos termos do § 4º do Art. 109 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, com base no Parecer Jurídico 0016892.

Determino à Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do IPREJUN:

1. Proceda à publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, e no site do IPREJUN;
 2. Comunique a empresa recorrente, através de ofício, instruído com cópia desta deliberação;
 3. Proceda à adjudicação do objeto do presente certame à licitante Agroambiental Jardinagem Paisagismo Ltda.
- Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

DAE

Modo Disputa Fechado 025/2020 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Fechado nº 025/2020, para Contratação de empresa para execução de obras de remanejamento de adutoras e redes de abastecimento de água na rod. João Ceresar, KM 62+200 até 63+122, no município de Jundiaí, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 12/11/2020: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame à licitante vencedora GRSP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME pelo valor total de R\$ 1.968.986,21.

12/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Modo Disputa Aberto 006/2020 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa aberto nº 006/2020, para Outorga de permissão de uso remunerado das dependências destinadas as áreas de alimentação para exploração comercial situados no Parque da Cidade, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 11/11/2020: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame à licitante vencedora JUNDTRANS JUNDIAÍ TRANSPORTES LTDA pelo valor total de R\$ 351.192,00.

12/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Modo de Disputa Fechado nº 037/2020 Edital de 10/11/2020

OBJETO: Contratação de empresa para substituição das telhas na estação elevatória de água bruta no rio Atibaia e substituição das telhas na ETA-A com execução de madeiramento na caixa de mistura. TIPO: Maior desconto por lote. **ABERTURA:** às 09:30 do dia 08/12/2020. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 12 de novembro de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 048/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
Contrato nº 115/2020, assinado em 05/11/2020, Processo DAE nº 2676/2020.
Objeto: Aquisição de válvulas, conexões e tubos em Fo.Fo. (Ø diversos) para uso em remanejamento de redes de água e adutoras no Município de Jundiaí.
Valor: R\$ 1.087.973,00
Prazo: 60 DIAS
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Gerência de Obras de Água

DAE

(GOA).

11/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Modo Disputa Fechado nº 027/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GALZONI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 117/2020, assinado em 09/11/2020, Processo DAE nº 2790/2020.
Objeto: Construção de espaço multiuso com fornecimento de mão de obra e materiais que serão executados na área de proteção ambiental (extensão do Parque da Cidade), localizada na Rodovia João Cereser e Avenida Navarro de Andrade, bairro do Pinheirinho, no Município de Jundiaí/SP.
Valor: R\$ 419.372,60
Prazo: 150 dias
Classificação dos recursos: 9.3.1.0070 – Diretoria de Mananciais (DIM).

11/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 0465/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LIMP ACQUA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA LTDA.
Contrato nº 105/2020, assinado em 19/10/2020, Processo DAE nº 2580/2020.
Objeto: Serviço de limpeza do tanque de lodo da ETA-A.
Valor: R\$ 21.000,00
Prazo: 12 MESES
Classificação dos recursos: 8.6.1.15 – Gerência de Tratamento de Água (GTA).

10/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Modo Disputa Fechado nº 022/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
Contrato nº 112/2020, assinado em 29/10/2020, Processo DAE nº 2291/2020.
Objeto: Construção de concha parkour localizada na extensão do Parque da Cidade situada na Rodovia João Cereser, Km 64, Jundiaí/SP, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
Valor: R\$ 229.659,06
Prazo: 90 DIAS
Classificação dos recursos: 9.3.1.0070 – Diretoria Superintendente Técnica Administrativa (DTA).

10/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Modo Disputa Fechado 004/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ROMME CONSTRUTORA LTDA.
Termo de Aditamento nº 134/2020 assinado em 29/10/2020, Processo DAE nº 701/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação das unidades de manutenção descentralizadas nas regiões leste, norte, oeste e sul do município de Jundiaí
3º aditamento que se faz ao contrato nº 054/2020 para prorrogação contratual de 15 (quinze) dias.

11/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo



DAE

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 051/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: L.A. ZAMPOLO CONEHDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
Contrato nº 116/2020, assinado em 09/11/2020, Processo DAE nº 2.863/2020.
Objeto: Aquisição de válvulas gaveta diâmetro 300 mm, tubos e conexões hidráulicas em Fo.Fo para uso em obras de remanejamento de redes de água.
Valor: R\$ 383.998,08.
Prazo: 120 dias.
Classificação dos recursos: 9.1.1.0079 – Diretoria de Operações (DOP) / Gerência de Obras de Água (GOA).

11/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

Processo nº 029/2018
Termo de Prorrogação II
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.
Objeto: Prestação de serviços relativos à administração, gerenciamento e fornecimento de cartão alimentação a servidores da Autarquia.
Valor estimado: R\$ 103.740,00 (cento e três mil, setecentos e quarenta reais).
Assinatura: 04/11/2020
Assunto: Prorrogação da vigência do contrato nº 06/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2020.

Clara Maria de Souza Magalhães
Diretora Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 326, DE 12 DE NOVEMBRO 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso I e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento prestador de atividade de interesse à saúde (albergue assistencial, CNAE Fiscal 8730-1/02), sem licença do órgão sanitário competente, conforme o Auto de Infração nº 117/2020, lavrado em 22/09/2020.

O ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
C.N.P.J.: 02.237.833/0002-87
Rua: Avenida Humberto Cereser, 3.951 – Bairro Caxambú – Jundiaí/SP
CEP: 13.218-711
PROCESSO Nº 13.449-0/2020

Jundiaí, 12 de novembro de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 331, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente, fica notificado REDE INTEGRADA DE LOJAS DE ONVENIÊNCIA, inscrito no C.N.P.J. sob nº 26.563.652/00010-19, de que na data de 09 de novembro de 2020, foi lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial de Estabelecimento nº 161/2020 e que, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083/98, a notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a data desta publicação, quando, de acordo com o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083/98, terá um prazo de 10 (dez) dias corridos

PROMOÇÃO DA SAÚDE

para, querendo, apresentar recurso perante o diretor de Vigilância em Saúde, a ser protocolado à Rua Francisco Pereira Coutinho nº 54, Vila Municipal, Jundiaí/SP, CEP 13201-100.

Processo nº 14.273-3/2020-1

Jundiaí, 12 de novembro de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 332, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente, fica notificado REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA, inscrito no C.N.P.J. sob nº 26.563.652/00010-19, de que na data de 09 de novembro de 2020, foi lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 160/2020 e que, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083/98, a notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a data desta publicação, quando, de acordo com o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083/98, terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para, querendo, apresentar recurso perante o diretor de Vigilância em Saúde, a ser protocolado à Rua Francisco Pereira Coutinho nº 54, Vila Municipal, Jundiaí/SP, CEP 13201-100.

Processo nº 14.274-1/2020-1

Jundiaí, 12 de novembro de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 333, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 71/2020
Data Deferimento: 12/11/2020
Razão Social: THEOTO S A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.N.P.J.: 50.938.745/0001-74
Endereço: Rua do Retiro, 2.020 – Bairro do Retiro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-030
Processo: 22.893-0/2019-1

Tipo de Estabelecimento: FABRIL
Responsável Legal: Wilson Roberto Massoli
Responsável Técnico pelo Projeto: Nivaldo Yoshihiro Nozoe
CAU/SP nº: A12113-4

Jundiaí, 12 de novembro de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 134/2020, de 12/11/2020

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSORA AUXILIAR do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, a Drª BÁRBARA HARTUNG LOVATO, portadora do



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

R.G. nº 3.758.657-SSP/SC, a partir de 17 de novembro de 2020.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte (12/11/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte (12/11/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 48/2020
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: MULTIEDRO SERVIÇOS DE TI LTDA.
Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) licenças para implementação da solução de colaboração e mensageira G Suite Enterprise For Education – Full Domain para uso dos professores da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais)
Assinatura: 10/11/2020
Término: 09/11/2021

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA nº45 de 29/10/2020 SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 12.856-7/2020-1 cujo interessado é a empresa Mac Lucer Construções Ltda., CNPJ 71.669.576/0001-94, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Rua Aristides Mariotti, 174 - Recanto Quarto Centenário, Jundiaí - SP, 13211-740, foi DEFERIDO quanto à supressão de 89 (oitenta e nove) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira e 76 (setenta e seis) árvores exóticas (dispensadas de licenciamento) por meio da AUTORIZAÇÃO nº033/2020, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.
FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.
A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.
Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos treze de novembro de dois mil e vinte.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 112/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Aparecido Rosa da Silveira	15.450-6/2020-1
Elza Spandorello	15.473-8/2020-1
Flavio Fernandes Junior	15.423-3/2020-1
Marcos Santos Cardanha	15.630-3/2020-1

13 de novembro 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 113/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Douglas Soares da Silva	13.039-9/2020-1
TSI Empreendimentos e Participações Ltda	12.357-6/2020-1

13 de novembro de 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 29/2020

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº ROSANNA MARIA SOARES DINIZ GOMES	
MICHELE ALMEIDA DE O. MARCELLO E ANDRÉ LUÍS MARCEL	36057-8/2018
ENGº SANDRO PEREIRA LUMASINI	
JOSE ALBINO OLIER MIAZZO E HELENA C. MIAZZO	11817-7/2007
ENGº LUCIANA MARTINS	
APARECIDO ALVES DA SILVA	35608-5/2015
TECº EDI CARLOS ALVES BARCELOS	
JENAUZO MARIANO DA SILVA	6803-0/2014
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 11

Conforme o Artigo 2º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento integral do 2º despacho Comunique-se. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ENGº FLAVIO TORELLI	
JOÃO DE DEUS AGUIAR	29949-3/2019
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 268/2020**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 15.352-4/2020-1 para supressão de duas árvores na Rua Inocêncio Mazzuia, 185, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
APOLLO	PRATA	CWO 6312	12/11/2020	R. TAPAJÓS, 230
FUSCA	VERDE	CVJ 5501	12/11/2020	R. TAPAJÓS, 230
GOL	AZUL	CEY 2513	12/11/2020	R. TAPAJÓS, 230
VERSAILLES	AZUL	BGN 7470	12/11/2020	R. TAPAJÓS, 230
PEUGEOT 500	VERMELHA	BIG 6939	12/11/2020	R. TAPAJÓS, 230
ESCORT	CINZA	BIS 6325	12/11/2020	R. TAPAJÓS, 230
CHEVETTE	PRETA	CNZ 0584	12/11/2020	R. EMILIO MAZZOLLA, 34
C 10	AMARELA	BLI 6425	12/11/2020	R. PROF LAERTE R. DE CARVALHO, 181
MB O371	BRANCA	BWE 3074	12/11/2020	R JOSÉ ALVES DA CUNHA, 70
KOMBI	BRANCA	DPV 3295	12/11/2020	R JOSÉ ALVES DA CUNHA, 70
LOGUS	VINHO	BUW 9244	12/11/2020	R. SANTO INÁCIO DE LOYOLA, 52
CORSA	PRATA	HEY 5456	12/11/2020	R. ANTONIO DE BARROS LEITE, 57
TEMPRA	PRETA	BOM 2400	12/11/2020	R. ANTONIO DE BARROS LEITE, 57
A 3	PRETA	DFZ 2525	12/11/2020	R. JABOATÃO, 31
ESCORT	AZUL	BUX 4085	12/11/2020	AV EDHEWALDO CORTIZO, 112
BESTA	VERMELHA	CBL 2695	12/11/2020	R. JOBAIR DA SILVA PRADO, 111
PALIO	BRANCA	DSU 5539	12/11/2020	R. LUIS DE OLIVEIRA ARRUDA, 426
CARGO	BRANCA	DB-M9A30	12/11/2020	R. LUIZ SALOMÃO, 367
REBOQUE RANDON	BRANCA	MQQ 0823	12/11/2020	R. BOM J DE PIRAPORA, 3005
ESCORT	VERMELHA	BPU 1658	12/11/2020	R. BOM J DE PIRAPORA, 3005
C3	PRATA	DYG 9035	12/11/2020	AV MONSENHOR HAMILTON J BIANCHI, S/N

MOBILIDADE E TRANSPORTE

SYMBOL	PRATA	MII 1169	12/11/2020	AV MONSENHOR HAMILTON J BIANCHI, S/N
PASSAT	CINZA	CRV 4143	12/11/2020	R. MARIO MAZZOLA, 118
JEEP	VERMELHA	CKU 5509	12/11/2020	R MARIO MAZZOLA, 118
FUSCA	BRANCA	BHL 7871	12/11/2020	R MARIO MAZZOLA, 118
608	AZUL	SEM PLACA	12/11/2020	R MARIO MAZZOLA, 118
CARÇAÇA CHEVROLET	VERMELHA	SEM PLACA	12/11/2020	R MARIO MAZZOLA, 118
CARÇAÇA CHASSI 1938	PRETA	BSF 9534	12/11/2020	R MARIO MAZZOLA, 118
CARÇAÇA MAVERICK	BRANCA	SEM PLACA	12/11/2020	R MARIO MAZZOLA, 118
PALIO	CINZA	CPG 6606	12/11/2020	R FULAMINA MATTAR, 356

EDUCAÇÃO**EDITAL UGE/DPGF N. 28, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER o resultado final do processo de remoção de **diretores de escolas**, titulares do Sistema Municipal de Ensino, para o ano de 2020, conforme atribuição de vagas realizada no dia 10/11/2020.

Clas.	NOME	Pontos
1º	JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI Ausente	276,02
2º	SHEILA HAMBURG Desistente	234,52
3º	CÍNTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI Desistente	230,74
4º	ADRIANA UEMORI Desistente	215,66
5º	MARINÉS DE OLIVEIRA GATTI Desistente	208,52
6º	GISLAINE DOS ANJOS OLIVEIRA ALVES EMEB Prof.ª Benedita A. M. Camunhas	207,20
7º	ELENILMA MELO PEREZ EMEB Prof.ª Fernanda de Favre Merbach	206,28
8º	MARJORIE SAMIRA FERREIRA BOLOGNANI Desistente	193,76
9º	LIANE KELEN RIZZATO Ausente	188,42
10º	THAIS SILVA NONÔ Desistente	178,76
11º	RAFAEL MESSIAS MERLIM Desistente	146,22
12º	SOLANGE MARIA DE LOURDES MENDES EMEB Prof.ª Ruth Carturan Wiemann	146,20
13º	CRISTIANE CUSIN PUPO Ausente	124,68
14º	MILENA MARTHO Desistente	114,30
15º	JOÃO MÁRCIO BARBOSA VINCI LIMA EMEB Prof.ª Mercedes Basile Bonito	108,96
16º	VIVIANE SUELI MARQUES EMEB Prof. José Leme do Prado Filho	101,38
17º	FLÁVIA MARIA GOMES DE SALES MACHADO Ausente	99,50
18º	ALBERTO CHIYODA Desistente	91,90
19º	PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA Desistente	86,92
20º	DÉBORA JUNVENCIO CARVALHAL EMEB Com. Hermenegildo Martinelli	82,12
21º	ROSANA AP. KACHAN DUARTE EMEB Prof.ª Maria Gemma G. Carturan	16,84

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI



EDUCAÇÃO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

Prof.^a SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

EDITAL UGE/DPGF Nº 29, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

Faz saber aos interessados, o resultado da atribuição de sede de trabalho dos professores com jornada de trabalho de 30 horas semanais, em situação excedente (adidos), realizada no dia 11/11/2020, conforme Instrução Normativa n. 2, de 22/10/2020 e Edital n. 26, de 3/11/2020.

CLAS.	NOME	TEMPO SERVIÇO
1º	SIMONE DA SILVA ARAÚJO EMEB Prof. ^a Maria Elizabeth França da Silva - manhã	5140
2º	JANIEIDE DA SILVA NEUBAUER EMEB Prof. ^a Helena M. Maia Torres - Tarde	5048
3º	JULIANA KAMETAMI EMEB Prof. José Sciamarelli Sobrinho - tarde	4884
4º	SÍLVIA HELENA RODRIGUES F BRESCANCINI EMEB Prof. Fábio Rodrigues Mendes - manhã	4569
5º	DANIEL FERNANDES ROZA EMEB Prof. ^a Geralda B. Facca - tarde	4536
6º	MARIA ALICE ZOMIGNAN EMEB Prof. Vasco A. Venchiarutti - tarde	3652
7º	MARIA ZULEIDE MANGUEIRA DE LACERDA CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro - Manhã	3574
8º	VALDIRENE DE CÁSSIA MARCONDES DENUNCIO EMEB Prof. ^a Fernanda de Favre Merbach - manhã	3425
9º	MARINA NOVAIS OLIVEIRA EMEB Prof. ^a Mercedes Basile Bonito - tarde	3243
10º	MARIANA REGINA ROSSINI FONSECA EMEB José Sciamarelli Sobrinho - tarde	3243
11º	FABIANA ALBERTO CONGILIO EMEB Prof. Flávio D'Angieri - tarde	3228
12º	VÂNIA SANTANA BRITO EMEB Prof. Flávio D'Angieri - tarde	3121
13º	ANDRÉIA REGINA TADEU BARBOSA EMEB Prof. ^a Rute Miranda D. Sirilo - manhã	3070
14º	ANDRESSA MARIA GOMES DE TOLEDO EMEB Amélia Lima Lopes - tarde	3051
15º	TATIANE CAROLINA DE LIMA SANTOS EMEB Luzia Francisca de Souza Martins - tarde	2990
16º	ELISÂNGELA DE CÁSSIA GALDINO CURADO EMEB Profa. Janet Ferreira Prado - tarde	2890
17º	ADRIANA COELHO BONETTI EMEB Prof. ^a Maria Thereza A. Pontes e Nogueira - manhã	2876
18º	DENISE GIRCKUS EMEB Prof. ^a Clotilde Mazzali Bollini - tarde	2856
19º	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA EMEB Prof. João Fernandes Neto - manhã	2830
20º	LAURA NAVILLE CONTESINI EMEB Prof. Joaquim C. de Freitas - tarde	2811
21º	ADRIANA LÚCIA GONCALVES DOS SANTOS EMEB Ver. José Pedro Raymundo - tarde	2808
22º	LUÁ MINGOTTI EMEB Prof. ^a Janet Ferreira Prado - tarde	2757
23º	SANDRA APARECIDA CORTEGOZO EMEB Prof. ^a Fernanda de Favre Merbach - manhã	2713
24º	MARISTELA MOURA DA ROCHA FAGUNDES EMEB Prof. ^a Maria Angélica Lourençon - tarde	2158
25º	CLEUSA CARDOSO DA SILVA EMEB Prof. ^a Mercedes Basile Bonito - tarde	2158
26º	ANA PAULA DE OLIVEIRA CORDEIRO EMEB Prof. Nelson Álvaro F. Brito - tarde	2155
27º	FERNANDA CAROLINE DE SOUZA EMEB Dr. José Romero Pereira - tarde	2118
28º	RITA DE CÁSSIA BRITO DOS SANTOS TAGLIAN EMEB Prof. Luiz Biela de Souza - tarde	1419
29º	SUELI FEITOZA MARIANO EMEB Prof. Fábio Rodrigues Mendes - tarde	1404
30º	RENATA KAREN DE BRITTO SOARES EMEB Prof. ^a Gerada Berthola Facca - tarde	1355

Prof.^a VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato nº 06/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS CONTRATADA: A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - OBJETO: Contratação de empresa na elaboração de projetos executivos e construção de muros de contenção Jardim FEPASA - ASSINATURA: 11 de novembro de 2020 - PROCESSO Nº0397-8/2019 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2019 ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias a partir de 12 de novembro de 2020 o prazo contratual, com base no artigo 57 § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

ATO NORMATIVO Nº 119, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019;

Considerando a necessidade de suplementação de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.7103 - Prod. Hab. Int. Social

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

0 - Própria

TOTAL R\$ 30.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com:

I - Recurso indicado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 118, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019;

Considerando a necessidade de suplementação de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.004.122.0190.8040 - Gerenc. de frota da FUMAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

0 - Própria

TOTAL R\$ 20.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com:

I - Recurso indicado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será

**FUMAS**

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 11 de novembro de 2020.

Pregão Eletrônico nº 16/20 – Fornecimento parcelado de caixões e urnas mortuárias para o Serviço Funerário Municipal “Sob o Sistema de Registro de Preços”.

Processo nº 01.005-4/20

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas:
- INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA - itens: 04; 09; 15; 17: 25 e 27,

- VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA EPP - itens: 03; 10; 12; 13 e 20,

- MEMORIAL INDÚSTRIA DE ATAÚDES LTDA - ME – itens 06; 07; 08; 11 e 16,

- L.C. KLIEMANN – ME – itens 01; 02; 05; 14; 18; 19; 21; 22; 23; 24 e 26 por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Pregoeiro

EDITAL Nº 148, de 27 de OUTUBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ROSANGELA MASCARENHAS DOS SANTOS	RUA JOSÉ MARIA WHITAKER, 95 A	2.079-6/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 150, de 04 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
WILSON ANTONIO DE SOUZA	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, H/355	2.101-8/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 151, de 04 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ÉRIKA REGINA SANTOS DA CONCEIÇÃO	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, 1607- JARDIM VITÓRIA	199-4/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 152, de 04 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
GENILSON JOSÉ DA SILVA	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, H/204	67-0/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 153, de 04 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
CLEODENICE CRISTINA DE OLIVEIRA PAULINO	RUA SANTO INÁCIO DE LOIOLA, F/301	1.795-5/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 154, de 04 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de



FUMAS

fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
LUIZ ANTONIO AGOSTINHO	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, F/606	349-2/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 155, de 04 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
JOÃO FERREIRA GANDRA	RUA CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, F-821, BAIXADA DO PARANÁ	1.620-7/2012-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 156, de 04 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ROBERTA FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES	RUA JOSÉ MARIA WHITAKER, 36	2.545-8/2015-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 157, de 04 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ERICK PATRICK SANTANA DOS SANTOS	RUA BENEDITO BASÍLIO DE SOUZA FILHO, 8B	1.653-9/2016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 159, de 04 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
EVERALDO DE PAULA MACHADO	RUA BENEDITO BASÍLIO DE SOUZA FILHO, 83	469-1/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 160, de 04 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SANTA GERTRUDES

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
MARCOS ANTONIO SANTANA DOS SANTOS	RUA RICARDO CÉSAR FÁVARO, S/N	1.899-2/2018-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 161, de 04 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ANA MARIA BEZERRA	VIELA JOVELINA PEREIRA DA SILVA, 12-A - ACESSO PELA RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 98	970-8/2016



FUMAS

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 162, de 04 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
IVANEIDE FERNANDES DANTAS	RUA JOSÉ MARIA WHITAKER, 33	472-5/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 163, de 04 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ANTÔNIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	RUA IDALINA GONÇALVES DIAS, 78	285-1/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 164, de 04 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
JOSEFA COSMO DA SILVA	RUA CARLOS ANGELO MATHION, 1.624	911-2/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

EDITAL Nº 165, de 04 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
VALTER CAFASSO PINHEIRO	RUA CARLOS ANGELO MATHION, Nº 1420- H/14	2.154-4/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 166, de 05 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
WILSON RIBEIRO SOARES	RUA BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, Nº 18	1.625-7/2016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 168, de 11 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
JACIRA APARECIDA TELES	TRAVESSA DE PEDESTRES III, VIELA 03, LOTE 135, - JD. VITÓRIA	246-5/2015-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 169, de 12 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO



FUMAS

MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
REGIANE PEREIRA DA SILVA	RUA JOSÉ MARIA WHITAKER, 47	1.0016-9/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 170, de 11 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
TAIRONE GONÇALVES RIBEIRO	RUA SANTO INÁCIO DE LOIOLA, F/416	2.151-0/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 171, de 11 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
MERLY BATISTA LIMA	RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, H/03	2.230-2/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 172, de 11 de NOVEMBRO de 2.020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
RITA MARIA DE OLIVEIRA	RUA CARLOS ANGELO MATHION, H/160	694-1/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 167, de 09 de novembro de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
 - Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
 - Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
 - Cremação.
- Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Data	Placa	Nome	Columbários
01/10/17	48660	Antonio Carlos Altero Gimenes	A 333
01/10/17	48661	Rivaldo Francisco da Silva	A 338
03/10/17	48664	Inocência Rita de Jesus	A 343
05/10/17	48672	Raimundo Damasceno	A 348
06/10/17	48673	Oscar Jeronimo Ferreira	A 353
06/10/17	48676	Antonio de Oliveira Rocha	A 358
08/10/17	48678	Nayr Rodrigues Bernardino	A 363
08/10/17	48679	Edgar Sousa de Carvalho	A 368
09/10/17	48683	Luiz Carlos da Silva Cruz	A 373
11/10/17	48689	Teresa do Prado Silva	A 382
12/10/17	48691	Vanderlei Araújo de Castro	A 387
13/10/17	48693	Rubens Gonçalves da Silva	A 392
13/10/17	48694	Jose Pereira dos Santos	A 397
15/10/17	48703	Laudiceia da Silva	A 402
15/10/17	48705	Pedro Batista	A 407
16/10/17	48706	Zenaide de Souza	A 412
18/10/17	48710	Donizete Monteiro dos Reis	A 203
18/10/17	48712	Marluce Marta V. Silva	B 357
18/10/17	48713	Edson de Amorim	C 289
19/10/17	48716	Hilda Severina Gomes	C 296
19/10/17	48717	Telma Ap. de Souza Silva	A 490
20/10/17	48719	Pedro Henrique F. Damasceno	C 338
22/10/17	48722	Leônidas das Dores Matos	B 30
23/10/17	48723	Gilberto Rodrigues	B 35
24/10/17	48728	Yuri William Chang Paturalski	B 40
24/10/17	48729	João Teófilo R. Nascimento	B 45
24/10/17	48731	Maria Clarice dos Santos	B 50
28/10/17	48735	Moises de Souza	B 55
30/10/17	48742	Antonio Waldir Gomes	B 60
31/10/17	48747	Sebastião Machado	B 65
Crianças:			
Data	Placa	Nome	Columbários
18/10/18	49761	NM de Silvana Sales Ferreira	E 270
26/10/18	49786	NM de Joselaine da Conceição	E 271
28/10/18	49792	Matheus Rodrigues de Melo	E 274

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO RETORNO À VIDA “COMUNIDADE NEFTAI”

C. N. P. J. nº 02.805.990/0001-60

Inscrição Estadual: Isento

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente e nos termos do Artigo 26 Alínea “a” da Associação Retorno à Vida ficam os senhores associados, convocados para comparecerem a Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede da associação situada a Av. Antônio Barcheta, 50 às 19:00h em primeira chamada e às 19:15h em segunda chamada do dia 21 de novembro de 2020, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição e Posse da nova Diretoria para mandato de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Publique esse edital e seja afixado na sede da associação.

Estrada Francisco Missé nº 8500 - bairro Ponunduva

Cajamar / SP - CEP 07.767-010

Fone/ fax (11) 4408-7225 Celular: 99989-3968 Contato Luiz Henrique

Email: comunidadeneftai@gmail.com

Ficam convocados todos os associados da Associação Agrícola de Jundiá, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. DATA: 12 de dezembro de 2020. LOCAL: Av. Professor Gláucio Ítria 370, Anhangabaú - Jundiá-SP. HORÁRIO: 10:30 horas em 1ª convocação com metade dos sócios mais um. 11:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de associados.

Ordem do dia:

- 1- Leitura, discussão e votação da Ata da A.G.O. anterior.
- 2- Apresentação, discussão e votação do balancete do exercício de 2019.
- 3- Relatório da Diretoria.
- 4- Aprovação do caderno de especificação técnica para a Indicação Geográfica (I.G) da uva niagara da região de Jundiáhy.
- 5- Eleição da Diretoria.
- 6- Assuntos de interesse geral. Comemoração (75anos da Associação).

Obs. Todos devem usar máscara e manter o distanciamento social necessário. Exclusivamente para os sócios.

Jundiá, novembro de 2020.

RENÉ JOSÉ TOMASETTO

Presidente

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

(Página: 1 / 3)

Sistema CECAM
Data: 12/11/2020 10:15
Sistema CECAM

Relação de Itens Comprados no Período de 01/08/2020 a 31/10/2020

CODIGO - PRODUTO	U.M.	LICITAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	GNP/JCPF	EMPENHO	DATA
001.00313 - CARIMBO	UN	IS-C - 152/2020	3,00	31,3333	94,00	CATU - CHAVES E TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	23.881.912/0001-15	637/2020	23/09/2020
001.00385 - PAPEL SULFITE A4 - AZUL	PCT	IS-C - 146/2020	20,00	18,9000	378,00	PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LT	51.920.700/0001-35	625/2020	16/09/2020
002.00244 - ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA MÃOS,	GL	IS-C - 130/2020	18,00	33,9000	610,20	EDUARDO J. DOS SANTOS - ME	15.386.140/0001-17	589/2020	02/09/2020
004.00072 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO LUXO, TA	PCT	IS-C - 153/2020	90,00	3,2500	292,50	TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	64.088.214/0001-44	640/2020	23/09/2020
005.00063 - LUVIA DE LÁTEX	CX	IS-C - 119/2020	2,00	40,0000	80,00	DROGARIA CATEDRAL DE JUNDIAI LTDA	01.423.428/0001-00	530/2020	14/08/2020
006.02057 - PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA O INTERIO	UN	IS-C - 116/2020	12,00	64,1667	770,00	ANTONIO DE PADUA CORREA DOS SANTOS GALVAO 376	19.602.313/0001-48	525/2020	12/08/2020
007.02125 - PENTE DE MEMÓRIA.	UN	IS-C - 138/2020	2,00	140,0000	280,00	C.C. LOURENCO ELETRÔNICA ME.	10.360.354/0001-09	607/2020	09/09/2020
007.02126 - HD SSD 240GB	UN	IS-C - 138/2020	2,00	360,0000	720,00	C.C. LOURENCO ELETRÔNICA ME.	10.360.354/0001-09	607/2020	09/09/2020
008.00264 - CABO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO OU PRE	MT	IS-C - 141/2020	40,00	1,9300	77,20	RONDI & CIA. LTDA.	44.642.551/0001-24	614/2020	11/09/2020
008.00264 - CABO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO OU PRE	MT	IS-C - 154/2020	30,00	1,8700	56,10	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	662/2020	28/09/2020
008.00358 - ARGAMASSA 20 KGS	SC	IS-C - 140/2020	4,00	10,9300	43,72	IMIGRANTES ITALIANOS FORNECEDORA DE MATERIAIS	05.959.035/0001-76	610/2020	10/09/2020
008.00362 - TORNEIRA	UN	IS-C - 115/2020	1,00	99,9900	99,99	C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.	63.004.030/0037-05	524/2020	12/08/2020
008.00441 - COLA EPOXI (ARALDITE)	UN	IS-C - 117/2020	1,00	21,9000	21,90	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	523/2020	12/08/2020
008.00452 - UNIDUT. RETO 3/4	PC	IS-C - 141/2020	4,00	2,2900	9,16	RONDI & CIA. LTDA.	44.642.551/0001-24	614/2020	11/09/2020
008.00453 - UNIDUT CONICO 3/4	PC	IS-C - 141/2020	4,00	2,0400	8,16	RONDI & CIA. LTDA.	44.642.551/0001-24	614/2020	11/09/2020
008.00476 - COPIA DE CHAVE	UN	IS-C - 150/2020	2,00	7,0000	14,00	MARCIO CARNEIRO ANDRE 04751414828	18.001.785/0001-82	631/2020	17/09/2020
008.00476 - COPIA DE CHAVE	UN	IS-C - 167/2020	11,00	23,4545	258,00	André Saraiva Estacionamento LTDA. ME	13.816.500/0001-48	695/2020	14/10/2020
008.00476 - COPIA DE CHAVE	UN	IS-C - 172/2020	6,00	7,0000	42,00	André Saraiva Estacionamento LTDA. ME	13.816.500/0001-48	717/2020	21/10/2020
008.04604 - FONTE	PC	IS-C - 145/2020	1,00	49,5000	49,50	COMPEL JUNDIAI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA M	07.487.905/0001-87	621/2020	16/09/2020
008.04627 - AREIA	SC	IS-C - 140/2020	35,00	4,9000	171,50	IMIGRANTES ITALIANOS FORNECEDORA DE MATERIAIS	05.959.035/0001-76	610/2020	10/09/2020
008.04627 - AREIA	SC	IS-C - 158/2020	21,00	4,9000	102,90	IMIGRANTES ITALIANOS FORNECEDORA DE MATERIAIS	05.959.035/0001-76	670/2020	29/09/2020
008.04652 - SARRAFO DE 5CM	MT	IS-C - 140/2020	12,00	1,6033	19,24	IMIGRANTES ITALIANOS FORNECEDORA DE MATERIAIS	05.959.035/0001-76	610/2020	10/09/2020
008.04654 - CIMENTO CP II 50 KG	SC	IS-C - 140/2020	5,00	27,0000	135,00	IMIGRANTES ITALIANOS FORNECEDORA DE MATERIAIS	05.959.035/0001-76	610/2020	10/09/2020
008.04655 - PAINEL DE 2X3 MS, MALHA POP DE 15X1	PC	IS-C - 140/2020	3,00	51,7300	155,19	IMIGRANTES ITALIANOS FORNECEDORA DE MATERIAIS	05.959.035/0001-76	610/2020	10/09/2020
008.04660 - REJUINTE	KG	IS-C - 140/2020	2,00	6,6000	13,20	IMIGRANTES ITALIANOS FORNECEDORA DE MATERIAIS	05.959.035/0001-76	610/2020	10/09/2020
008.04660 - REJUINTE	KG	IS-C - 157/2020	1,00	6,6000	6,60	IMIGRANTES ITALIANOS FORNECEDORA DE MATERIAIS	05.959.035/0001-76	669/2020	29/09/2020
008.04666 - PLUXADOR	UN	IS-C - 165/2020	4,00	10,0000	40,00	CASA DO MARCEIRO BAMA COMERCIAL LTDA	36.515.603/0001-73	692/2020	14/10/2020
008.04679 - LUVAS PIGMENTADAS	PAR	IS-C - 177/2020	2,00	3,0000	6,00	PROT LINEA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	65.738.262/0001-01	747/2020	28/10/2020
008.04729 - PEDRA / PEDRISCO	SC	IS-C - 140/2020	15,00	4,9000	73,50	IMIGRANTES ITALIANOS FORNECEDORA DE MATERIAIS	05.959.035/0001-76	610/2020	10/09/2020
008.04729 - PEDRA / PEDRISCO	SC	IS-C - 158/2020	15,00	4,9000	73,50	IMIGRANTES ITALIANOS FORNECEDORA DE MATERIAIS	05.959.035/0001-76	670/2020	29/09/2020
008.04750 - UNIDUT MULT	UN	IS-C - 154/2020	7,00	1,6000	11,20	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	662/2020	28/09/2020
008.04772 - PELÍCULA SOLAR	UN	IS-C - 151/2020	1,00	1.063,0000	1.063,00	RENATA ADRIANA ALEGRO ME.	06.336.944/0001-10	635/2020	21/09/2020
008.04772 - PELÍCULA SOLAR	UN	IS-C - 151/2020	1,00	177,0000	177,00	RENATA ADRIANA ALEGRO ME.	06.336.944/0001-10	679/2020	05/10/2020
008.04833 - PEÇA (BARRA) DE ELETRODUTO	PC	IS-C - 154/2020	1,00	13,9000	13,90	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	662/2020	28/09/2020
008.04833 - PEÇA (BARRA) DE ELETRODUTO	PC	IS-C - 162/2020	1,00	11,0000	11,00	RONDI & CIA. LTDA.	44.642.551/0001-24	682/2020	06/10/2020
008.04837 - ABRACADEIRA 1/2	UN	IS-C - 117/2020	10,00	0,7000	7,00	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	523/2020	12/08/2020
008.04839 - PARAFUSOS	UN	IS-C - 115/2020	1,00	27,4900	27,49	C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.	63.004.030/0037-05	524/2020	12/08/2020
008.04875 - DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UN	IS-C - 162/2020	1,00	33,4800	33,48	RONDI & CIA. LTDA.	44.642.551/0001-24	682/2020	06/10/2020
008.04875 - DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UN	IS-C - 176/2020	1,00	66,5000	66,50	ELETRIZEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E H	01.010.810/0001-91	746/2020	27/10/2020
008.04889 - SILICONE PARA VEDAÇÃO	UN	IS-C - 117/2020	1,00	8,0000	8,00	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	523/2020	12/08/2020
008.04905 - TOMADA 2P+T 10A	CJ	IS-C - 154/2020	2,00	5,4000	10,80	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	662/2020	28/09/2020
008.04906 - MODULO DE TOMADA 2P+T 10A	UN	IS-C - 154/2020	1,00	7,1500	7,15	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	662/2020	28/09/2020
008.04909 - CONDULETE MULTITIPO X 3/4	UN	IS-C - 154/2020	4,00	4,9000	19,60	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	662/2020	28/09/2020
008.04914 - VASO SANITÁRIO.	UN	IS-C - 115/2020	1,00	97,9900	97,99	C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.	63.004.030/0037-05	524/2020	12/08/2020
008.04915 - CAIXA DE INSPEÇÃO CONICA EM PVC PAR	UN	IS-C - 117/2020	4,00	4,5000	18,00	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	523/2020	12/08/2020
008.04916 - CONECTOR PARA HASTE 5/8	UN	IS-C - 117/2020	5,00	6,6000	33,00	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	523/2020	12/08/2020
008.04917 - LÂMPADA LED BULBO 12W	UN	IS-C - 125/2020	20,00	10,2500	205,00	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	576/2020	27/08/2020
008.04918 - PISO FRIO 45 X 45	MT	IS-C - 140/2020	14,00	23,2764	325,87	IMIGRANTES ITALIANOS FORNECEDORA DE MATERIAIS	05.959.035/0001-76	610/2020	10/09/2020
008.04919 - ESPACADOR CRUZETA	SC	IS-C - 140/2020	1,00	2,9700	2,97	IMIGRANTES ITALIANOS FORNECEDORA DE MATERIAIS	05.959.035/0001-76	610/2020	10/09/2020
008.04920 - CAIXA PARA CONDULETE DE 3/4	UN	IS-C - 141/2020	1,00	5,0000	5,00	RONDI & CIA. LTDA.	44.642.551/0001-24	614/2020	11/09/2020
008.04921 - 1 TOMADA DUPLA COM ESPELHO DE 3/4	UN	IS-C - 141/2020	1,00	9,9000	9,90	RONDI & CIA. LTDA.	44.642.551/0001-24	614/2020	11/09/2020



PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Página: 2 / 3)

Sistema CECAM

Data: 12/11/2020 10:15

Sistema CECAM

Relação de Itens Comprados no Período de 01/08/2020 a 31/10/2020

CODIGO - PRODUTO	U.M.	LICITAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	EMPENHO	DATA
008.04922 - CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERDE	MT	IS-C - 141/2020	20,00	1,9300	38,60	RONDI & CIA. LTDA.	44.642.551/0001-24	614/2020	11/09/2020
008.04923 - PLACA CEGA PARA CONDULET	UN	IS-C - 154/2020	1,00	2,7000	2,70	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	662/2020	28/09/2020
008.04924 - PLACA PARA TOMADA	UN	IS-C - 154/2020	2,00	1,9000	3,80	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	662/2020	28/09/2020
008.04925 - TAMPÃO DE PLÁSTICO	UN	IS-C - 154/2020	10,00	0,4000	4,00	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	662/2020	28/09/2020
008.04926 - ABRACADEIRA 3/4 TIPO D	UN	IS-C - 154/2020	6,00	0,8000	4,80	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	662/2020	28/09/2020
008.04927 - TOMADA SISTEMA X 2P+T 10A	UN	IS-C - 154/2020	1,00	6,4100	6,41	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	662/2020	28/09/2020
008.04927 - TOMADA SISTEMA X 2P+T 10A	UN	IS-C - 162/2020	1,00	19,9000	19,90	RONDI & CIA. LTDA.	44.642.551/0001-24	682/2020	06/10/2020
008.04928 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM VERDE	MT	IS-C - 154/2020	15,00	1,2300	18,45	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	662/2020	28/09/2020
008.04929 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS	UN	IS-C - 162/2020	15,00	14,9000	223,50	RONDI & CIA. LTDA.	44.642.551/0001-24	682/2020	06/10/2020
008.04930 - ENGATE RÁPIDO PARA SOQUETE	UN	IS-C - 164/2020	52,00	1,9230	100,00	ELETRIZEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E H	01.010.810/0001-91	693/2020	14/10/2020
008.04931 - CANTONEIRA DE 1 POLEGADA	UN	IS-C - 168/2020	500,00	1,0000	500,00	VARIPAR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA ME	74.355.447/0001-10	707/2020	16/10/2020
008.04932 - TOMADA DE EMBUTIR 10A	UN	IS-C - 169/2020	40,00	5,0000	200,00	ENERGY COMERCIAL LTDA.	04.866.659/0001-86	709/2020	19/10/2020
008.04933 - DOBRADICA CURVA	UN	IS-C - 170/2020	10,00	2,9700	29,70	CASA DO MARCENEIRO BAMA COMERCIAL LTDA	00.253.603/0001-73	711/2020	19/10/2020
009.02012 - SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM MANUTEN	SERV	PR-G - 4/2020	9,00	270,0000	2430,0000	OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA-EPP	00.253.834/0001-09	636/2020	22/09/2020
009.02013 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA	SERV	TP-O - 2/2019	1,00	334,049.4900	334,049.4900	DCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	14.634.377/0001-07	528/2020	14/08/2020
009.02016 - SERVIÇOS DE ASSIST. TÉCNICA PARA CE	SERV	PR-G - 13/2018	12,00	1.881,6900	22.580,28	DANIEL MELO DA SILVA 31134015852	30.918.843/0001-32	591/2020	03/09/2020
009.02017 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	SERV	IS-C - 110/2020	1,00	204,0000	204,00	PHABRICA DE PRODUCOES SERV. DE PROP. E PUBL.	00.662.315/0001-02	438/2020	03/08/2020
009.02043 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINIST	SERV	PR-G - 8/2017	1,00	1.400.604.4000	1.400.604.4000	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.	06.344.497/0001-41	680/2020	08/09/2020
009.02044 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAM	SERV	IS-C - 163/2020	1,00	447,5000	447,50	Ulisses Filipe Ferreira-EPP	14.176.197/0001-29	685/2020	08/10/2020
009.02050 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINIST	SERV	PR-G - 6/2020	33,0000	36,6200	1.208.460,00	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.	06.344.497/0001-41	602/2020	09/09/2020
009.02073 - LOCAÇÃO	UN	IS-C - 135/2020	1,00	260,0000	260,00	GP REMOCAO DE ENTULHOS E LOCACAO DE CACAMBAS	09.646.819/0001-03	599/2020	08/09/2020
009.02073 - LOCAÇÃO	UN	IS-C - 148/2020	1,00	190,0000	190,00	GP REMOCAO DE ENTULHOS E LOCACAO DE CACAMBAS	09.646.819/0001-03	629/2020	17/09/2020
009.02076 - SEGURO DE VIDA	UN	IS-C - 139/2020	1,00	105,0500	105,05	MFPRE VIDA S/A	54.484.753/0001-49	604/2020	09/09/2020
009.02086 - SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FAROL	UN	IS-C - 155/2020	1,00	45,0000	45,00	PARDAUTO ELETRICIDADE DE AUTOS LTDA	68.449.297/0001-00	663/2020	28/09/2020
009.02115 - CONERTO DE IMPRESSORA	UN	IS-C - 124/2020	1,00	185,0000	185,00	JUNDMICRO ELETRONICA LTDA	60.683.232/0001-13	571/2020	24/08/2020
009.02132 - CONERTO DE NOBREAK/ESTABILIZADOR	UN	IS-C - 160/2020	2,00	355,0000	710,00	MEDA MAX ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA L	05.841.285/0001-07	672/2020	30/09/2020
009.02146 - LICENÇA DE USO DO ORIENTADOR TRABAL	SERV	IN-G - 9/2020	1,00	2.565,0000	2.565,00	FENIX CP - CONTROLE DE PRAGAS LTDA	03.893.627/0001-07	590/2020	03/09/2020
009.02184 - LICENÇA DE USO DO ORIENTADOR TRABAL	SERV	IN-G - 9/2020	1,00	2.565,0000	2.565,00	IOB-INFORMACOES OBJETIVAS E PUBL. JURIDICAS L	43.217.850/0001-59	719/2020	22/10/2020
009.02214 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PURIFICA	UN	IS-C - 122/2020	1,00	5.030,4900	5.030,49	YCE COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA	10.604.054/0001-10	538/2020	17/08/2020
009.04864 - MANUTENÇÃO EM PLACA/QUADRO	SERV	IS-C - 133/2020	1,00	35,0000	35,00	JOAO DONIZETE RILLO	01.347.556/0001-11	596/2020	04/09/2020
009.04870 - SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA E	SERV	PR-G - 4/2019	3,00	8.045,3300	24.135,99	CITY CONNECT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - EP	11.452.317/0001-85	593/2020	03/09/2020
009.04896 - PERÍCIAS MÉDICAS.	SERV	IS-C - 71/2020	100,00	324,0000	324,0000	ASOMETRA ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA D	02.521.087/0002-59	710/2020	20/10/2020
009.04899 - CONERTO DE MICROONDAS	SERV	IS-C - 114/2020	1,00	130,0000	130,00	DIMAS EDUARDO CAROLLA 34374076867	14.221.738/0001-93	521/2020	11/08/2020
009.04902 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CO	SERV	IS-C - 104/2020	1,00	660,0000	660,00	JAQUELINE C. ROSA COMERCIO DE VIDRO ME	04.992.276/0001-54	741/2020	27/10/2020
009.04903 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, C	SERV	PR-G - 7/2020	12,00	35.316,2500	423.795,00	JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LT	07.484.626/0001-60	659/2020	25/09/2020
009.04904 - CALIBRAÇÃO E TROCA DE BATERIA DE DE	SERV	IS-C - 118/2020	1,00	3.090,0000	3.090,00	DYTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS M	29.270.478/0001-13	529/2020	14/08/2020
009.04905 - INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS	SERV	IS-C - 120/2020	1,00	12.880,0000	12.880,00	MULTI MÓBILE SOLUÇÕES MODULADAS LTDA.	05.412.764/0001-08	536/2020	17/08/2020
009.04906 - INSTALACAO DE PISO ELEVADO	SERV	IS-C - 121/2020	1,00	14.900,0000	14.900,00	MULTI MÓBILE SOLUÇÕES MODULADAS LTDA.	05.412.764/0001-08	537/2020	17/08/2020
009.04907 - SUBSTITUIÇÃO DE CORTINAS.	SERV	IS-C - 123/2020	1,00	9.397,0600	9.397,06	MICHELE MEIRA DA SILVA 27276606856	19.941.250/0001-54	539/2020	18/08/2020
009.04907 - SUBSTITUIÇÃO DE CORTINAS.	SERV	IS-C - 174/2020	9,00	790,8656	7.117,79	MICHELE MEIRA DA SILVA 27276606856	19.941.250/0001-54	721/2020	26/10/2020
009.04909 - REVISTA DOS TRIBUNAIS LIVRO COM ÍND	SERV	IN-G - 7/2020	1,00	2.174,4000	2.174,40	EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	60.501.293/0001-12	570/2020	24/08/2020
009.04910 - REVISTA DE PROCESSO	SERV	IN-G - 7/2020	1,00	2.171,7000	2.171,70	EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	60.501.293/0001-12	570/2020	24/08/2020
009.04911 - REVISTA DIREITO TRIBUTÁRIO CONTEMPO	UN	IN-G - 7/2020	1,00	1.469,7000	1.469,70	EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	60.501.293/0001-12	570/2020	24/08/2020
009.04912 - REVISTA DE DIREITO CONSTITUCIONAL E	SERV	IN-G - 7/2020	1,00	1.469,7000	1.469,70	EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	60.501.293/0001-12	570/2020	24/08/2020
009.04913 - MANUTENÇÃO DE PERSIANAS	SERV	IS-C - 127/2020	171,00	60,0000	10.260,00	RICHARD SOARES DE CAMARGO	22.402.589/0001-97	580/2020	28/08/2020
009.04914 - PAISAGISMO	SERV	IS-C - 129/2020	1,00	14.740,0000	14.740,00	EDSON LUIS DOS SANTOS MORAIS	11.234.589/0001-09	588/2020	02/09/2020
009.04915 - CAPTIVE PORTAL	SERV	IS-C - 128/2020	1,00	2.448,0000	2.448,00	CITY CONNECT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - EP	11.452.317/0001-85	587/2020	02/09/2020
009.04916 - MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOM AMBIEN	SERV	IS-C - 137/2020	1,00	16.280,0000	16.280,00	TDC AUDIO - SONORIZACAO LTDA	10.888.810/0001-80	601/2020	08/09/2020
009.04917 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	SERV	IS-C - 143/2020	1,00	3.020,0000	3.020,00	Ulisses Filipe Ferreira-EPP	14.176.197/0001-29	616/2020	11/09/2020
009.04918 - RECORTE EM GRADE	SERV	IS-C - 149/2020	1,00	290,0000	290,00	SERRALHERIA NITEROI LTDA-ME	44.650.802/0001-12	630/2020	17/09/2020
009.04919 - CONSTRUÇÃO DE RAMPA	SERV	IS-C - 149/2020	1,00	250,0000	250,00	SERRALHERIA NITEROI LTDA-ME	44.650.802/0001-12	630/2020	17/09/2020

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Página: 3 / 3)

Sistema CECAM

Data: 12/11/2020 10:15

Sistema CECAM

Relação de Itens Comprados no Período de 01/08/2020 a 31/10/2020

CODIGO - PRODUTO	U.M.	LICITAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	EMPENHO	DATA
009.04920 - MANUTENÇÃO EM EXIBIDOR	SERV	IS-C - 159/2020	1,00	2.802,5000	2.802,50	CAMPVIDEO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.	13.026.533/0001-94	671/2020	30/09/2020
009.04921 - MANUTENÇÃO EM CARIMBO	SERV	IS-C - 161/2020	1,00	25,0000	25,00	CATU - CHAVES E TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	23.881.912/0001-15	672/2020	02/10/2020
009.04923 - ASSINATURA DA REVISTA "SÍNTESE DE D	SERV	IN-G - 8/2020	1,00	2.280,3000	2.280,30	IOB-INFORMACOES OBJETIVAS E PUBL. JURIDICAS L	43.217.850/0001-59	708/2020	16/10/2020
009.04924 - SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE TELAS MO	SERV	IS-C - 174/2020	12,00	978,5742	11.742,89	MICHELE MEIRA DA SILVA 27276606856	19.941.250/0001-54	720/2020	26/10/2020
009.04925 - SUBSTITUIÇÃO/APLICAÇÃO DE PAPEL DE	SERV	IS-C - 174/2020	2,00	1.590,0000	3.180,00	MICHELE MEIRA DA SILVA 27276606856	19.941.250/0001-54	720/2020	26/10/2020
009.04926 - CONERTO DE LIQUIDIFICADOR	SERV	IS-C - 175/2020	1,00	48,0000	48,00	DIMAS EDUARDO CAROLLA 34374076867	14.221.738/0001-93	722/2020	26/10/2020
010.02013 - GELADEIRA DF44 ELECTROLUX.	UN	IS-C - 134/2020	1,00	2.502,8100	2.502,81	FAST SHOP S/A	43.708.379/0098-24	595/2020	04/09/2020
010.02014 - MICRO-ONDAS BRASTEMP BMS45	UN	IS-C - 173/2020	2,00	739,0000	1.478,00	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1626-52	718/2020	22/10/2020
013.00466 - TOTEM COM DISPENSER AUTOMÁTICO DE Á	UN	IS-C - 144/2020	2,00	5.990,0000	11.980,00	MACHINE TOTEM FABRICACAO DE EQUIPAMENTO ELETR	38.132.237/0001-07	618/2020	11/09/2020
013.00467 - CORRENTE PARA PEDESTAL.	MT	IS-C - 113/2020	7,00	3,0000	21,00	DOM QUIXOTE - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVI	13.794.521/0001-00	520/2020	11/08/2020
013.00468 - PEDESTAL.	UN	IS-C - 113/2020	6,00	25,9000	155,40	DOM QUIXOTE - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVI	13.794.521/0001-00	520/2020	11/08/2020
013.00469 - PURIFICADOR	UN	IS-C - 142/2020	1,00	2.450,0000	2.450,00	ROYAL COMERCIO DE FILTROS E PURIFICADORES LTD	15.304.664/0001-11	615/2020	11/09/2020
013.00470 - MESA DIGITAL	UN	IS-C - 143/2020	1,00	4.580,0000	4.580,00	Ulisses Filipe Ferreira-EPP	14.176.197/0001-29	617/2020	11/09/2020
013.00471 - MICROFONE SEM FIO	UN	IS-C - 143/2020	2,00	1.800,0000	3.600,00	Ulisses Filipe Ferreira-EPP	14.176.197/0001-29	617/2020	11/09/2020
013.00472 - CAIXA ATIVA 15" + TI ONEAL 600W	UN	IS-C - 163/2020	1,00	3.560,0000	3.560,00	Ulisses Filipe Ferreira-EPP	14.176.197/0001-29	686/2020	08/10/2020
013.00473 - CAIXA PASSIVA 15" + TI ONEAL 325W	UN	IS-C - 163/2020	1,00	1.940,0000	1.940,00	Ulisses Filipe Ferreira-EPP	14.176.197/0001-29	686/2020	08/10/2020
013.00474 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA	UN	IS-C - 166/2020	1,00	599,9900	59				

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.096

(Leandro Palmarini)

Denomina "Travessa IRMA DE CASTRO ROCHA" a Travessa 3 do loteamento Caveté, no Bairro Jundiaí-Mirim.

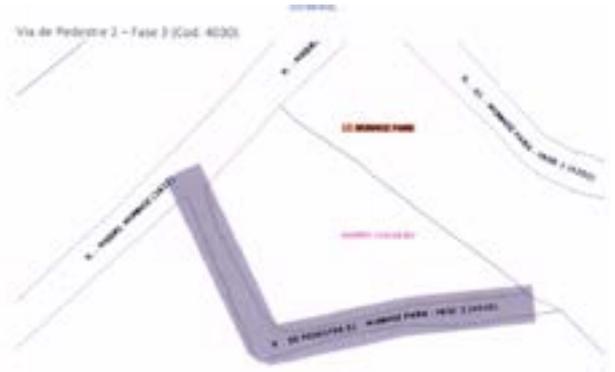
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de novembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Travessa IRMA DE CASTRO ROCHA" a Travessa 3 do loteamento Caveté, no Bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de novembro de dois mil e vinte (10/11/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.271

(Romildo Antonio da Silva)

Denomina "Rua MARIA PILON ANTIBERO" a Rua 4 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

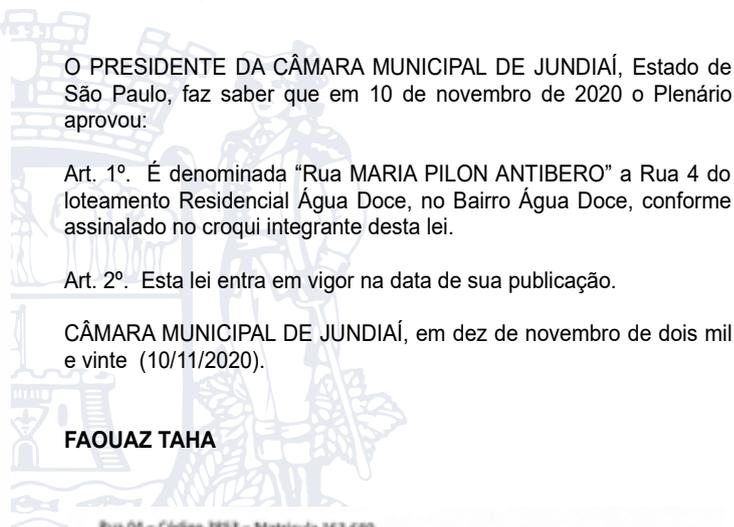
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de novembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua MARIA PILON ANTIBERO" a Rua 4 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de novembro de dois mil e vinte (10/11/2020).

FAOUAZ TAHA



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.205

(Colegiado de Vereadores)

Denomina "ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ" a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de novembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ" a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de novembro de dois mil e vinte (10/11/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.905

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 2.463/1981, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Surdo-Mudo", para substituir a designação da data comemorativa para "Dia do Surdo" e alterar a comemoração para 26 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de novembro de 2020 o Plenário aprovou:



PODER LEGISLATIVO

Art. 1o. O art. 1o da Lei no 2.463, de 04 de março de 1981, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Surdo-Mudo”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1o. É instituído o DIA DO SURDO, a comemorar-se em 26 de setembro.” (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de novembro de dois mil e vinte (10/11/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.254

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para permitir a contratação de empresa particular para realização de poda ou remoção de árvores, nas condições que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de novembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 9º da Lei nº 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo, passando o parágrafo único a ser § 1º:

“Art. 9º. (...)

(...)”

§ 2º. A poda ou remoção de árvore poderá ser realizada mediante contratação, por pessoa interessada, de empresa particular, desde que:

I – observado o disposto nesta lei, especialmente no que concerne à avaliação e autorização previstas no art. 8º, “d”;

II – a empresa contratada seja especializada na realização de tais serviços; e

III – o serviço seja realizado às expensas do interessado.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de novembro de dois mil e vinte (10/11/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 162ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA **(Em 10 de novembro de 2020)**

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha, Márcio Petencostes de Sousa.

1.ª Secretária: Wagner Tadeu Ligabó.

2.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.

1.b) Presença

Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmirini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlo Vieira, Marcelo Roberto Gastaldo, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 13.282/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Institui o Programa “RUA DA SAÚDE”.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 339/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - INFORMAÇÕES do Executivo sobre existência de projeto para construção de galeria de águas pluviais na Rua Orlando Scarpinelli, atrás da EMEB Anézio de Oliveira (Bairro Engordadouro).

Nº. 340/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - INFORMAÇÕES do Executivo sobre os concursos públicos vigentes no Município.

- à Presidência:

Nº. 749/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - CONGRATULAÇÕES com o Sr. Eduardo César Valença, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Jundiá pela excelência dos serviços prestados ao Município.

Nº. 750/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - SOLICITAÇÃO ao Banco Bradesco de informações sobre a não disponibilização do serviço de depósito de cheque na agência do Parque Eloy Chaves.

Nº. 751/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES com a Rede Calejados Vocacionados pelos excelentes trabalhos sociais realizados na cidade de Jundiá.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 17963/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Passagem de máquina niveladora na Rua José Levada, altura do nº 953 (Jardim Scala) CEP 13214-711.

Nº. 17964/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza de terreno na Rua Sebastião de Oliveira Queiroz, 234 (Jardim Fepasa) CEP 13215-592.

Nº. 17965/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reparo na tampa da boca de lobo situada na Rua Balbina Miguel Casoni (Bairro Engordadouro) CEP 13214-662.

Nº. 17966/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Retirada de galhos de árvore na Rua Regente Feijó, cruzamento com a Rua Wately (Vila Arens) CEP 13202-620.

Nº. 17967/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e raspagem de guias na Rua Armando Giamarco (Mirante de Jundiá) CEP 13214-597.

Nº. 17968/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias e corte de mato na Rua Adelaide Spiandorello Brun (Mirante de Jundiá) CEP 13214-590.

Nº. 17969/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Rua Miguel Latorre (Chácara Aeroporto) CEP 13212-009.

Nº. 17970/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Rua Silvestre Antônio Nivoloni (Chácara Aeroporto) CEP 13212-011.

Nº. 17971/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza do córrego na Rua Olivio Boa, defronte ao nº 99 (Parque da Represa) CEP 13214-550.



PODER LEGISLATIVO

Nº. 17972/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Troca de lâmpada na Av. Carlos Angelo Mathion, altura do n.º 1.135 (Jardim Santa Rita de Cássia) CEP 13219-270.
Nº. 17973/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato nas calçadas da Rua Vitória, Vila Maria Genoveva (CEP 13203-030).
Nº. 17974/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato nas calçadas e no meio fio da Rua Cuiabá, Vila Maria Genoveva (CEP 13202-060).
Nº. 17975/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição da placa toponímica na Praça Doutor Rafael Mauro, na Av. Luiz Zorzetti, Bairro Ponte São João (CEP 13218-110).
Nº. 17976/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição da placa toponímica e manutenção dos bancos na Praça Armando Mietto, localizada na Av. Luiz Zorzetti, próximo ao n.º. 1110, Bairro Ponte São João (CEP 13218-110).
Nº. 17977/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para melhoria no canteiro central da Rua Várzea Paulista.
Nº. 17978/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Pintura de faixa zebraada nas defensas na Av. Antonio Frederico Ozanan, no trecho entre o Viaduto Sperandio Pellicciari e a Av. Américo Bruno.
Nº. 17979/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de equipamentos de ginástica na praça localizada no final da Rua Claudemir Galdino, CEP 13203-528 (Parque Cidade Jardim II).
Nº. 17980/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de equipamentos de ginástica na Praça Benedito Vicente Franco, localizada na Rua Benoit Certain, Vila das Hortências (CEP 13209-370).
Nº. 17981/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas noturnas no Parque Cidade Jardim II, em especial nas Ruas Lourenço Spinace (CEP 13203-543), Medina Pinto Bento (CEP 13203-527) e Oscar Augusto Gueli Filho (CEP 13203-538).
Nº. 17982/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato na calçada e no meio fio da Rua José Pedro de Oliveira, defronte ao n.º. 294, CEP 13203-622 (Jardim do Lago).
Nº. 17983/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Nivelamento do leito carroçável da Rua Doutor Benedito Godoy Ferraz (Jardim Shanghai).
Nº. 17984/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Readequação de canaletas na esquina da Rua Itirapina com a Rua Campinas (Vila Hortolândia).
Nº. 17985/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Readequação de canaletas na Rua Jorge Marquesin (Parque da Represa).
Nº. 17986/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvore na Avenida André da Costa, altura do n.º 750, travessa 2 (Bairro Engordadouro).
Nº. 17987/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Retirada de lixeira na Rua Ordval Seckler Machado, defronte ao n.º 190 (Jardim Sales).
Nº. 17988/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Instalação de contêiner para recolhimento de lixo na Rua Nair Tomazetto, defronte ao n.º 140 (Bairro do Poste).
Nº. 17989/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Melhoria na iluminação pública em playground localizado na Avenida Monsenhor Higino de Campos, ao lado do n.º 336 (Parque Brasília).
Nº. 17990/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Instalação de câmeras de monitoramento no Bairro Ivturucaia.
Nº. 17991/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reparo em coberturas de pontos de ônibus localizados na Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, altura da EMEB Professor Fábio Rodrigues Mendes (Bairro Engordadouro).
Nº. 17992/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Notificação à CPFL para realização de poda de árvore na Rua Beija-flor, defronte ao n.º 116 (Jardim São Vicente).
Nº. 17993/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Corte de mato e capinagem na Esplanada Monte Castelo (Centro).
Nº. 17994/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Capinagem na Rua Zuferey, na altura do n.º 347 (Vila São Bento).
Nº. 17995/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Capinagem em toda a extensão da Rua Holanda (Jardim Cica).
Nº. 17996/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Capinagem na Rua Belo Horizonte, na altura do n.º 127 (Vila Maria Genoveva).
Nº. 17997/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco na Rua Dr. Hegg, na altura do n.º 72 (Vila Vianello).

Nº. 17998/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Manutenção da sarjeta da Avenida São Paulo, na altura do n.º 361 (Vila Arens II).
Nº. 17999/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Capinagem em toda a extensão da Rua Waldomiro Lobo da Costa (Vila Arens II).
Nº. 18000/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, na altura do n.º 104 (Vila Arens).
Nº. 18001/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco na Rua Antônio Rodrigues Martinho, na altura do n.º 61 (Parque Residencial Almerinda Chaves).
Nº. 18002/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Recapeamento na Avenida São Paulo, na altura do n.º 153 (Vila Arens II).
Nº. 18003/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Notificação à empresa responsável para que realize a manutenção dos cabos em poste na Rua Atílio de Barros (Parque Almerinda Pereira Chaves) – CEP 13212-556.
Nº. 18004/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Limpeza e corte de mato no acostamento em toda a extensão da Av. Bortholo Murari (Jardim Colônia) – CEP 13219-848.
Nº. 18005/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Substituição de poste de madeira localizado na Estrada da Casa Velha (Bairro Traviú) – CEP 13213-260.
Nº. 18006/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Substituição das lâmpadas incandescentes por LED no Parque Almerinda Pereira Chaves.
Nº. 18007/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para redução de velocidade dos veículos na Avenida Gino Lenin Ferrazzo (Parque Residencial Jundiaí II).
Nº. 18008/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de faixa elevada na Rua Adelino Martins (Jardim das Tulipas) – CEP 13212-600.
Nº. 18009/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Estudo para implantação de dispositivo ou artifício para redução de velocidade dos veículos na Rua Waldomiro Camillo de Camargo (Bairro Fazenda Grande).
Nº. 18010/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Avaliação para remoção de árvore com risco de queda na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 18011/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Estudo para implantação de dispositivo ou artifício para redução de velocidade dos veículos na Av. Comendador Antônio Carbonari (Bairro Traviú) – CEP 13213-270.
Nº. 18012/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Notificação à empresa responsável para que realize a manutenção dos cabos em poste na Rua Domingos Roberto Schiavo (Parque Almerinda Pereira Chaves) – CEP 13212-574.
Nº. 18013/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato em toda a extensão da Rua Félize Paulo dos Santos (Jardim Santa Gertrudes) – CEP: 13205-530.
Nº. 18014/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparação de guia e calçada à altura do n.º. 46 da Rua Vagner de Souza (Jardim Santa Gertrudes) – CEP: 13205-450.
Nº. 18015/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Melhorias nas linhas de ônibus que atendem ao entorno da Av. Samuel Martins.
Nº. 18016/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Pavimentação asfáltica da Av. Aristides Carra (Bairro Terra Nova) – CEP: 13210-869.
Nº. 18017/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de parque infantil na Praça Márcio Rogério Milanesi (Jardim Santa Gertrudes) – CEP: 13205-420.
Nº. 18018/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparação de erosão do pavimento asfáltico à altura dos n.ºs. 94 e 102 da Rua Rosa Fontebasso Muller (Jardim Marambaia) – CEP: 13205-735.
Nº. 18019/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de bancos e abrigo no ponto de ônibus da Rua Zuferey, à altura do n.º 1.233 (Vila Progresso) – CEP: 13202-265.
Nº. 18020/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Retomada das obras da futura UPA em edificação na Rua Zuferey n.º. 1.100 (Vila Progresso) – CEP: 13202-265.
Nº. 18021/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Limpeza e manutenção preventiva de bocas de lobo em toda a cidade.
Nº. 18022/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Implantação de sinalização informativa sobre entrada e saída de veículos na Avenida Geraldo Azzoni, à altura do n.º. 5.515 (Bairro Rio Acima) – CEP: 13215-840.
Nº. 18023/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Nivelamento do leito da Rua Neiva Camargo Kaip (Bairro Corrupira - Etapa 2) – CEP: 13214-337.



PODER LEGISLATIVO

Nº. 18024/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Instalação de postes de iluminação na Rua José Fernando Vieira (Bairro Corrupira - Etapa 1) – CEP: 13214-334.
Nº. 18025/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Implantação de rede de água na Rua José Fernando Vieira (Bairro Corrupira - Etapa 1) – CEP: 13214-334.
Nº. 18026/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Implantação de rede de água na Rua Nilo Tracci (Bairro Corrupira - Etapa 1) – CEP: 13214-334.
Nº. 18027/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Reparação de tampa de boca de lobo à altura do número 1.170 da Rua Bom Jesus de Pirapora (Jardim Petrópolis) – CEP: 13207-605.
Nº. 18028/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Implantação de iluminação em trecho remanescente da Av. Geraldo Azzoni (Bairro Rio Acima) – CEP: 13215-840.
Nº. 18029/2020 - LEANDRO PALMARINI - Inclusão da Rua Antônio Pedro dos Reis no itinerário da linha 705 (Bairro Vale Azul).
Nº. 18030/2020 - FAOUAZ TAHA - Liberação do uso de barba pelos agentes da Guarda Municipal de Jundiá.
Nº. 18031/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de área de lazer na Rua José Dias, fundos do Sesi (Jardim Tarumã/Jardim Caxambu)
Nº. 18032/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de uma área de lazer na Rua Unai (Jardim São Marcus)
Nº. 18033/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Tapamento de buraco localizado na Rua Manoel José da Fonseca, altura dos nº 12 e 15 (Jardim Santa Rita de Cássia/Jardim Tamoio).
Nº. 18034/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Tapamento de buraco localizado defronte a EMEB Ver. João Batista Toledo, Rua Carlos Humel Guimarães, nº 315 (Jardim Tamoio).
Nº. 18035/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Tapamento de buraco na Rua Alfredo Vaz de Campos, defronte do nº 12 (Jardim Tamoio).
Nº. 18036/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Manutenção de boca de lobo na Rua Eduardo Baialuna, 141 (Jardim Tamoio).
Nº. 18037/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Construção de canaleta para escoamento de águas pluviais na esquina da Rua Bom Jesus de Pirapora com a Rua Pedro Carrilho (Vila Rami) - CEP.13.206-305.
Nº. 18038/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Repintura de sinalização de solo na Av. Antonio Frederico Ozanam, na altura do nº 3003 (Vila de Vito) - CEP: 13.215-010.
Nº. 18039/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Instalação de placa de sinalização "Contramão", na Rua Anita Contieri, esquina com a Rua Manuel Pontes Junior (Vila Salerno/ Jardim Servilha) – CEP.13.206-251
Nº. 18040/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Repintura de sinalização de solo na Rua Anita Contieri (Vila Salerno) – CEP.13.206-251.
Nº. 18041/2020 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de lombada na Avenida Nami Azem, altura do número 3347 (Bairro Caxambu) – CEP. 13219-613.
Nº. 18042/2020 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Criação de turma extra para o primeiro ano na EMEB Duílio Maziero (Bairro da Toca) – CEP. 13218-549.
Nº. 18043/2020 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estudo de trânsito, sinalização e medidas de traffic calming na Rua Duílio Garbatti (Bairro Ivoturuaica) – CEP. 13218-783.
Nº. 18044/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro e reparos no asfalto da Rua Acre, cruzamento com a Rua Várzea Paulista (Vila Didi) – CEP.13.203-280.
Nº. 18045/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo no asfalto na Rua Maceió (Vila Maria Genoveva) - CEP 13203-010.
Nº. 18046/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco no cruzamento da Rua Goiânia com a Rua Salvador (Vila Maria Genoveva) - CEP 13203-080.
Nº. 18047/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo no asfalto da Rua Amapá, altura do número 73 (Vila Didi) - CEP 13203-300.
Nº. 18048/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 60 da Rua Santana (Vila Maria Genoveva) - CEP 13202-811.
Nº. 18049/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento do leito carroçável da Rua Moçambique, altura do n.º 220 (Jardim Bonfiglioli) -

CEP 13207-380.

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1- E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo III ao Termo de Colaboração n.º 09/2018 - Casa Santa Marta – CASAMAR.

- Recebidos do Executivo

1- Ofício GPL n.º 286, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.522, que institui o Programa "JUND BIKE"; cria o Selo "Empresa Amiga do Ciclista"; e revoga a Lei 7.602/2010, correlata.

2- Ofício GPL n.º 287, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.523, que institui a "Campanha de CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DA BENGALA VERDE".

3- Ofício GPL n.º 288, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.524, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO ATLETA PARAOLÍMPICO" (22 de setembro).

4- Ofício GPL n.º 289, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.525, que redenomina "Rua JOSÉ DIAS FERREIRA NETO" a Rua Roma, no Centro; e revoga a Lei 689/1959, correlata.

5- Ofício GPL n.º 290, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.526, que denomina "Rua OTÁVIO ROSSETO" a Rua 02 do loteamento Chácaras São Jorge, no Bairro Fazenda Nova Conceição.

6- Ofício GPL n.º 291, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.527, que denomina "Rua PERICLES TADEU CORRADINI" a Rua 1 do loteamento Chácaras São Jorge, no Bairro Fazenda Nova Conceição.

7- Ofício GPL n.º 285, do Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 337, do vereador Faouaz Taha, de informações do Executivo sobre a existência de câmeras de monitoramento, nas praças da região central da cidade.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1- Ofício UGCC/DAP n.º 57/2020, do Assessor Especial para Assuntos Legislativos, encaminhando o quadro demonstrativo relativo à variação e média salarial dos servidores da Prefeitura e da Administração Indireta referente ao período de abril a setembro de 2020.

2- Ofício 032/2020 – UGC/GG, do Gestor da Unidade de Cultura, em resposta ao ofício PR/GA 68/2020, sobre instalação de guarda-sóis no "Calçadão São José".

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes, Edicarlo Vieira e Marcelo Roberto Gastaldo.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 158/2020 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Prevê estímulo a medidas de atendimento e amparo aos idosos. Aprovada em 1º turno.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 13.096/2019 - LEANDRO PALMARINI - Denomina "Travessa IRMA DE CASTRO ROCHA" a Travessa 3 do loteamento Caveté, no Bairro Jundiá-Mirim. Aprovado em preferência.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 13.205/2020 - COLEGIADO DE VEREADORES - Denomina "ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ" a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu. Aprovado em preferência.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 13.271/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Denomina "Rua MARIA PILON ANTIBERO" a Rua 4 do



PODER LEGISLATIVO

loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce. Aprovado em preferência.

ITEM 5 - VETO No. 10/2020 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.748, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que prevê publicidade de informações sobre vistorias periódicas em viadutos, pontes, túneis e passarelas. Rejeitado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.905/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 2.463/1981, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Surdo-Mudo", para substituir a designação da data comemorativa para "Dia do Surdo" e alterar a comemoração para 26 de setembro. Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 13.254/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para permitir a contratação de empresa particular para realização de poda ou remoção de árvores, nas condições que especifica. Aprovado.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 352/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Apoio ao Governo Federal pela assinatura da "Declaração de Genebra" - Movimento internacional contra o aborto e a favor da família. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Faouaz Taha, Paulo Sergio Martins e Rafael Antonucci.

4.b) Oradores

Não houve.

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlos Vieira, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Wagner Tadeu Ligabó.

Horário de Encerramento: 10:15 horas

FAOUAZ TAHA

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 13.281

(Wagner Tadeu Ligabó)

Altera o Plano Diretor, para incluir, na Política Ambiental, diretrizes de combate e prevenção da poluição industrial.

Art. 1o. O art. 54 do Plano Diretor (Lei no 9.321, de 11 de novembro de 2019) passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 54. (...)

(...)

(inciso) – combater e prevenir a poluição industrial, especialmente por meio de:

a) inclusão das indústrias já instaladas ou que venham a se instalar no território do Município no instrumento de gestão ambiental IPTU

verde, previsto no art. 48 desta lei, quando realizarem aos menos uma das medidas a seguir:

1. revisão das tecnologias utilizadas, visando à eficiência energética, à economia de água e ao tratamento adequado de efluentes;

2. gestão e gerenciamento adequados de todos os tipos de resíduos gerados, em especial dos mais nocivos;

3. implantação de sistemas de logística reversa e de outras ferramentas relacionadas à implementação de responsabilidade compartilhada pela destinação final dos produtos;

4. adoção de providências que assegurem que os efluentes líquidos finais de cada estabelecimento industrial sejam individualizados e permitam o controle de sua qualidade, antes da descarga no sistema de esgotamento sanitário ou nos cursos d'água;

5. ações que impeçam que os efluentes industriais lançados no sistema de esgotamento sanitário causem prejuízo ao seu bom funcionamento ou provoquem danos ao meio ambiente ou à saúde humana;

b) estímulo ao desenvolvimento de programas em parceria com o Poder Público e/ou com outras entidades para solução de problemas de contaminação ambiental;

c) criação de redes de prevenção e alerta em zonas de alto risco de danos ambientais;

d) elaboração de planos emergenciais para casos de acidentes ou situações de risco;

e) ampliação da capacidade fiscalizadora dos órgãos que supervisionam a atividade industrial;

f) criação de instrumentos de divulgação, publicidade e transparência das informações relacionadas à poluição industrial no Município, bem como de acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental." (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Considerando que é dever do Estado e de toda a coletividade preservar e garantir para as futuras gerações um meio ambiente equilibrado, como exposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, "caput": "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

Considerando que os maiores emissores de poluentes advêm da indústria, que, além de consumir os recursos naturais para a produção de bens de consumo, muitas ainda descartam os resíduos de sua produção (poluentes) nos rios, no solo e no ar;

Considerando que este projeto de lei visa a uma melhor conscientização e adequação das indústrias em relação aos recursos naturais, além de eliminação racional de detritos industriais, trazendo grandes benefícios para a sociedade;

Considerando, por fim, ser também de competência do Vereador a apresentação de projeto de lei desta tônica, conforme o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo exposto a seguir:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL No 7.437/2016, DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, QUE FIXA 'DIRETRIZES DE COMBATE E PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO INDUSTRIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS'. (...) ALEGAÇÃO DE INVASÃO DA ESFERA PRIVATIVA DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL. INOCORRÊNCIA. NORMA QUE ESTABELECEU REGRAS GERAIS A SEREM REGULAMENTADAS PELO PODER EXECUTIVO. CONSTITUCIONALIDADE. A competência para legislar sobre meio



PODER LEGISLATIVO

ambiente é concorrente, para Municípios, Estados e União, nos termos do inciso VI, artigo 23, da Constituição Federal e tanto o Executivo, quanto o Legislativo Municipal podem iniciar o processo legislativo, nos termos do artigo 24, § 2o, c.c. artigo 144, ambos da Constituição Estadual. Na hipótese, houve apenas o estabelecimento de regras gerais, sem invasão da esfera privativa do Poder Executivo, a quem caberá a regulamentação da matéria. **AÇÃO IMPROCEDENTE.** (Ação Direta de Inconstitucionalidade no 2148241-23.2016.8.26.0000; Relator: Amorim Cantuária; julgada em 01/02/2017)

Submeto este projeto de lei à apreciação dos senhores Edis.

Sala das Sessões, 28/10/2020

WAGNER TADEU LIGABÓ
"Dr. Ligabó"

MOÇÃO Nº 352

Apoio ao Governo Federal pela assinatura da "Declaração de Genebra" - Movimento internacional contra o aborto e a favor da família.

O Brasil, Estados Unidos e outros 30 países assinaram um acordo internacional em defesa da vida, da saúde das mulheres, do fortalecimento da família e da soberania de cada nação na política global.

O documento, chamado de Declaração de Genebra, foi assinado na quinta-feira (22) de outubro de 2020 em Washington, nos EUA. Egito, Hungria, Indonésia e Uganda comandaram a formulação do acordo.

Representando o Brasil, estavam presentes a ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, e o ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo.

O ministro das Relações Exteriores afirmou que o Brasil assume o "mais alto compromisso de promover a saúde e assegurar o bem-estar das mulheres" e defende "a centralidade da família como unidade fundamental da sociedade".

"Rejeitamos categoricamente o aborto como método de planejamento familiar, assim como toda e qualquer iniciativa em favor de um direito internacional ao aborto ou que insinue esse direito, ainda que veladamente", disse o chanceler brasileiro.

O secretário de Estado dos EUA, Mike Pompeo, esteve ao vivo no evento, que ocorreu por videoconferência, e comentou a importância do acordo para o combate ao assassinato de bebês no mundo.

"É a primeira vez que uma coalizão multilateral foi construída em torno do tema da defesa da vida", pois, "Juntos, representamos todas as maiores religiões do mundo. É um grupo de países que respeita a vida, e os Estados Unidos estão orgulhosos de estar entre eles", disse Pompeo.

O secretário de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos, Alex Azar, criticou a agência da ONU e as nações desenvolvidas por financiarem ostensivamente o assassinato de bebês pelo mundo e baseado nisso, falou: "Com frequência cada vez maior, algumas nações ricas e agências da ONU ligadas a elas estão equivocadamente pregando o aborto como um direito humano universal. Esses esforços pressionam países a instituírem leis a favor do aborto ou se arriscarem a perder investimentos ou status em fóruns internacionais".

"Tragicamente, mulheres ao redor do mundo sofrem problemas de saúde – às vezes, problemas fatais –, enquanto várias nações ricas e instituições internacionais colocam um enfoque míope em uma agenda radical que é ofensiva para muitas culturas", completou o secretário de Saúde.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio a "Declaração de Genebra"- Brasil assina declaração internacional contra o aborto e a favor da família.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente da República Federativa do Brasil, Sr. Jair Messias Bolsonaro – Palácio do Planalto - Praça dos Três Poderes – Brasília - DF - CEP 70150-900;

2. Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900;

3. Presidente do Senado Federal, Sr. Davi Alcolumbre – Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900;

4. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luiz Fux - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70175-900;

5. Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Sra. Damares Alves - Esplanada dos Ministérios – Bloco A, 5º andar - Brasília/DF CEP: 70.054-906;

6. Ministro das Relações Exteriores, Sr. Ernesto Araújo - Palácio Itamaraty - Esplanada dos Ministérios - Bloco H – Brasília/DF CEP 70.170-900;

7. Secretária Nacional da Família, Dra. Ângela Vidal Gandra Martins - Esplanada dos Ministérios – Bloco A, 5º andar - Brasília/DF CEP: 70.054-906;

8. Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) Dom Walmor Oliveira de Azevedo - Av. Barão do Rio Branco, 4516 - Alto dos Passos, Juiz de Fora – MG CEP: 36026-500;

9. Bispo Dom Eduardo Hoepers - Rua João Alfredo, 532 – Centro - Caixa Postal 108 – Rio Grande/RS CEP: 96200-970;

10. Bispo Dom Eduardo Malaspina - Av. José Pereira Lopes, 386 – Vila Prado - São Carlos – SP – CEP: 13574-380;

11. Bispo Diocesano de Jundiá DOM VICENTE COSTA - Rua Engenheiro Roberto Mange, 400 – Anhangabaú – Jundiá – SP CEP: 13.208-200;

12. Padre Leandro Megeto - Rua Engenheiro Roberto Mange, 400 – Anhangabaú – Jundiá – SP CEP: 13.208-200;

13. Coordenador do CODEVIDA, Sr. Fábio Cuberos - Rua Engenheiro Roberto Mange, 400 – Anhangabaú – Jundiá – SP CEP: 13.208-200;

14. Coordenador da Pastoral Familiar, Sr. Osvaldo Amaral – - Rua Engenheiro Roberto Mange, 400 – Anhangabaú – Jundiá – SP CEP: 13.208-200;

15. Deputado Estadual Reinaldo Alguz, Assembleia Legislativa de São Paulo, Av. Pedro Álvares Cabral, 201 São Paulo - CEP 04097-900;

16. Deputado Federal Enrico Van Blaricum De Graaff Misasi - Praça dos Três Poderes – Anexo 3 – Gabinete 574 - Brasília - DF - CEP 70049-970;

17. Presidente do Conselho Nacional da Renovação Carismática Cristã (RCC), Sr. Vinícius Simões - Rodovia Presidente Dutra, km 46,5, sentido Rio de Janeiro, Canas - SP, 12615-000; e

18. Presidente do Conselho Estadual da Renovação Carismática Cristã (RCC) – Sr. Marcelo Marangon - R. Adelaide Amaral, 17A - Jardim Santa Fé - São Paulo - SP, 05269-260.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2020.

DOUGLAS MEDEIROS

RETIFICAÇÃO:

Na edição da Imprensa Oficial nº 4.818, de 10 de novembro de 2020:

onde se lê: "**PORTARIA Nº 4174, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

... em razão do falecimento do ex-servidor inativo Sr. HORÁRIO DE ABREU."

leia-se: "**PORTARIA Nº 4174, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

... em razão do falecimento do ex-servidor inativo Sr. HORÁCIO DE ABREU."



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO